

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10. DA REPUBLICA

N. 5

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 6 DE JANEIRO DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 e 5 do corrente, das Directorias da Justiça — Expediente de 4 do corrente, das Directorias do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente de 31 do mez findo e de 3 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas.
Ministerio da Guerra — Portarias de 4 do corrente — Expediente de 21, 25 e 27 do mez findo, e requerimento despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 1 e expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Quando do pessoal de obras do porto de Pernambuco — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Gabinete do Prefeito — Expediente de 5 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e do Patrimonio — Requerimentos despachados, da Directoria da Fazenda — Expediente de 4 e 5 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 3 do corrente, da Directoria da Instrucção Publica.

REDAÇÃO — A sciencia e a agricultura.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de janeiro de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para os fins convenientes, que, tendo o Governo incumbido ao juiz daquelle tribunal Dr. Affonso Lopes de Miranda, como relator da respectiva commissão, de completar a regulamentação do decreto n. 1.030, de 18-10, relativo a justiça local, fica o referido juiz considerado em commissão junto a este ministerio, até o fim de março proximo vindouro, sem prejuizo de sua antiguidade, nem dos respectivos vencimentos.

— Declarou-se ao Prefeito do Distrito Federal, em referencia ao assumpto de seu officio de 24 do mez findo, que os inconvenientes apresentados sobre o decreto regulamentar n. 1.198, de 31 de dezembro de 1892, podem ser sanados pelo Conselho Municipal, quando tenha de apresentar a exposição de motivos que a mesma corporação dirigir, no sentido de facilitar a acção administrativa quanto a cobrança judicial da renda do municipio.

Expediente de 4 de janeiro de 1898

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão João Augusto Julio Hansen. — Remetteu-se a portaria ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

— Foram nomeados: o escripturario do Hospicio Nacional de Alienados Gabriel Cerqueira de Carvalho para o logar que exerce interinamente de almoxarife do mesmo Hospicio, e o amanuense Arthur Gomes da Cruz para o logar, que tambem exerce interinamente, de escripturario daquelle estabelecimento.

— Accusou-se o recebimento do telegramma de 31 do mez findo em que o Dr. Joaquim Mauricio de Abreu communicou ter passado, naquella data, a administração do Estado do Rio de Janeiro ao seu substituto legal, o Dr. Alberto de Seixas Martins Torres.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 1897. — N. 5 — 4.ª secção.
Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos digneis de apresentar ao Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica, o incluso officio, por cópia, datado de 16 de novembro proximo findo, que para esse fim me foi remetido pelo promotor publico da comarca de Condeúba, Manoel Cordeiro da Silva Junior.
Saude e fraternidade. — Luiz Vianna.

— Promotoria publica da comarca de Condeúba, em 16 de novembro de 1897.

Ilm. e Exm. Sr. — A Promotoria Publica desta comarca, em homenagem ao inclito Chefe da Nação, Dr. Prudente José de Moraes Barros, solicita do V. Ex. a honra de servir-lhe de interprete perante tão elevado personagem, a quem a mesma Promotoria apresenta suas condolencias pelo infuusto e criminoso attentado de que foi victima na Capital da União, no dia 5 do corrente mez; resultando ter sido covardemente assassinado o invicto General Machado de Bittencourt, então no exercicio de Ministro da Guerra. A Promotoria Publica considera tanto mais lamentavel semelhante occurrencia, quando é certo que a ella deu logar um scelerado, que occultava seu banditismo sob a farda que muito nobilita o nosso glorioso exercito. Reitera-vos os protestos de seu profundo respeito e magna consideração.

Saude e fraternidade. — Ao Exm. Sr. conselheiro governador do Estado da Bahia. — O promotor publico da comarca, Manoel Cordeiro da Silva Junior.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 20 de dezembro de 1897. — N. 6 — 4.ª secção.

Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos digneis de apresentar ao Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica, o incluso officio, por cópia, datado de 29 de novembro proximo findo, que para esse fim me foi remetido pelo collector estadual da cidade de Monte Alegre, Juvenal Alves Bellas, com relação ao attentado do dia 5 do referido mez.

Saude e fraternidade. — Luiz Vianna.

— Collectoria estadual da cidade de Monte Alegre, 20 de novembro de 1897.

Exm. Sr. — Pego a V. Ex. ao digno de apresentar ao Exm. Sr. Presidente da Republica minhas sinceras felicitações por ter escapado illeso do brutal attentado contra sua pessoa no dia 5 do fluente mez, e os votos que fago ao Omnipotente pela conservação de seus preciosos dias e da integridade da communhão brasileira.

Saude e fraternidade. — Ao Exm. Sr. Dr. Luiz Vianna, dignissimo governador do Estado da Bahia. — Juvenal Alves Bellas, collector.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 17 de dezembro de 1897. — N. 4 — 1.ª secção.

Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos digneis de apresentar ao Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica, o incluso officio, por cópia, datado de 16 de novembro proximo findo, que para esse fim me foi remetido pelo Conselho Municipal da cidade de Condeúba, com relação ao attentado do dia 5 do referido mez.

Saude e fraternidade. — Luiz Vianna.

— Presidencia do Conselho Municipal da cidade de Condeúba, 16 de novembro de 1897.

Ilm. Sr. — O Conselho Municipal desta cidade, por indicação de um de seus membros, resolveu suspender os trabalhos de hoje, em homenagem ao inclito Chefe da Nação, Dr. Prudente José de Moraes Barros, solicitando do V. Ex. a honra de servir-lhe de interprete perante tão elevado personagem, a quem o mesmo conselho apresenta suas condolencias pelo infuusto e criminoso attentado de que foi victima na Capital da União, no dia 5 do corrente mez; resultando ter sido covardemente assassinado o invicto General Machado de Bittencourt, então no exercicio de Ministro da Guerra. O Conselho Municipal considera tanto mais lamentavel semelhante occurrencia, quando é certo que a ella deu logar um scelerado que occultava seu banditismo sob a farda que muito nobilita o nosso glorioso exercito. O Conselho reitera a V. Ex. os protestos de seu profundo respeito e magna consideração.

Saude e fraternidade. — Ao Ilm. e Exm. Sr. conselheiro governador do Estado da Bahia. — O presidente do Conselho, Eusebio Alves Pereira.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affirm de que:

Se pague:

As folhas, relativas ao mez findo:
Do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional incumbido dos exames gerens de preparatorios, na importância de 490\$000;

Do pessoal de nomeação da Director do Instituto Nacional da Musica, na de 500\$000;

Das diarias da tripolação das lanchas das visitas sanitarias do porto, do machinista-mór e dos vencimentos de tres serventes da Directoria Geral de Saude Publica, na de 3:493\$000;

Da gratificação do auxiliar e dos salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional, na de 643\$333;

Dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 400\$000;

A conta na importância de 391\$579 do gaz consumido no corpo da guarda do Museu Nacional durante o 1.º, 2.º e 3.º trimestres do anno passado.

Se inlemnize o engenheiro deste Ministerio, da quantia de 368\$000 por elle despendida com o pagamento das folhas, relativas ao mez findo, do fiscal das obras que se estão executando no Hospital Maritimo de Santa Izabel e dos operarios das da Faculdade de Medicina;

Se entregue ao thesoureiro da Contadoria da brigada policial desta capital a quantia de 3:488\$547 para pagamento dos vencimentos, relativos ao mez passado, das praças reformadas da mesma brigada.

Requerimento despachado

D. Joanna Rosa de Moura, viuva do amanuense da Casa de Correção desta Capital Aurelio Eduardo de Moura, pelo o abono do montepio deixado por este funcionario. — Junte certidão do Tribunal de Contas, nova justificação produzida no juizo seccional, provando estar o filho quite da joia e contribuições do montepio, que a requerente nunca esteve separada ou divorciada de seu marido e que do casal não houve filhos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se :

Ao Sr. director geral de contabilidade desta Secretaria de Estado, contas de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral ;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Pedro Achilles Branco, Archimedes Duarte do Amaral, Jeronymo Alpoim da Silva Mendes e Joaquim Ladislao Leal.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 31 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria:

N. 184—Tendo a companhia *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, limited*, comprado a chacara denominada dos Coqueiros, sita á rua da Gambôa, nesta Capital, e pretendendo adquirir a parte occupada pelo deposito de fios electricos, a qual se acha encravada nos terrenos da companhia requerente, este ministerio transmite a planta junta, para que se mande verificar si o lote occupado por esse ministerio corresponde ao que está incluído na alludida planta, cuja devolução solicita, e si é ou não o terreno de que se trata necessario ao serviço para que está destinado.

Ao da Justiça e Negocios Interiores:

N. 154—Em solução ao aviso n. 142, de 20 de novembro ultimo, em que esse ministerio solicitou permissão para a Inspectoria de Saude do Porto da Bahia funcionar no edificio da Alfândega, este ministerio declara que, não permitindo a lei o funcionamento de outras repartições nas alfândegas, não pôde ser atendida essa solicitação.

Expediente do Sr. director:

A' Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes:

Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma em que essa secretária pediu isenção de direitos para 4.500 metros de canos de ferro e 710 peças diversas, destinados ás obras da Camara Municipal de Carangola, resolveu, por despacho de 27 do mez passado, que esse pedido para ser attendido deve ser encaminhado por intermedio do governo desse Estado e Delegacia Fiscal, competentemente informada e com a relação dos objectos (em duplicata):

A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 43—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro ultimo, restitue o processo de aforamento de terrenos accrescidos de accrescidos de marlinhas, situados nos fundos do prelio n. 22 da rua de Santo Christo dos Milagres, requerido por Alexandre Aristides Pinheiro e a que acompanhou o officio dessa Prefeitura sob n. 539, de 14 de janeiro de 1896, afim de que se digne informar, depois de traçada na planta a linha de preamar, si a concessão está nos casos previstos no aviso do Ministerio da Fazenda n. 4, de 29 de outubro do corrente anno.

Em data de 3 de janeiro corrente, foi expedida a seguinte portaria:

Sr. sub-director interino.—Ao iniciar-se o novo anno, cabe-me a satisfação de louvar-vos e agradecer-vos, bem como aos nossos bons e dignos companheiros de trabalho, o zelo, a dedicação e a lealdade com que haveis todos sabido auxiliar-me no desempenho dos arduos serviços a cargo desta repartição, durante o lapso de tempo em que tenho tido a honra de exercer as funções de seu director interino.

Rogo vos, pois, acceiteis as expressões sinceras do meu louvor e da minha gratidão, e as transmittais a todos os nossos collegas, de cuja boa vontade espero a continuação do mesmo eficaz auxilio, em bem da patria e da Republica.

Saude e fraternidade.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1898

Pelo Sr. director:

Joaquim Antonio de Carvalho Agra, pedindo serem averbados em seu nome o prelio e terrenos á rua da Matriz Nova de S. Lourenço n. 28, freguezia de S. Lourenço, em Nilheroy.—Apresente o supplicante a escriptura de ratificação, a que se refere o Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Dia 4

Antonio Augusto Ferrari, solicitando substituição da primeira prestação de sua matricula na Faculdade de Medicina.—De accordo com o que informa a sub-directoria. O supplicante deve dirigir-se á Recebedoria, cumprindo-lhe, antes de tudo, sellar o documento com que terá de instruir o seu requerimento ao director daquella repartição.

Expediente da Secretaria desta Directoria, durante o anno de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Avisos.....	308	
Circulares.....	31	330
Expediente do director:		
Officios.....	2.011	
Portarias.....	250	
Circulares.....	14	
Telegrammas.....	154	2.429
		2.768

O Conselho de Fazenda reuniu-se em 24 sessões e interpoz parecer sobre 200 papeis, a saber:

De Alfândegas.....	160
De Delegacia.....	1
Da Recebedoria.....	33
De Collectoria.....	1
	200

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados:

Ajudante interino do bibliothecario da Bibliotheca do Exercito o alferes do 1º batalhão de infantaria Martin Francisco da Cruz;

Commandante de uma das companhias de alumnos da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul o tenente do 3º regimento de cavallaria Theophilo Agnello de Siqueira.

Expediente de 24 de dezembro de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os seguintes creditos:

De 17.404\$630, á Alfândega de Porto Alegre, á conta do actual exercicio, lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, art. 5º, n. V, e decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1891, para pagamento do excesso da despesa com o pessoal do § 18—Equipamento e arreios—visto tratar-se da reconstituição do material;

De 170.000\$, á delegacia fiscal do Thezouro Federal, na Bahia, á conta também do actual exercicio e decreto n. 2.578, de 13

de agosto findo, para pagar fornecimentos feitos ás forças que estiveram em operações no interior do referido Estado, inclusive um saque de 120.000\$ dado pela extincta caixa militar em pagamento dos mesmos fornecimentos;

Seja paga a diversos credores a quantia de 26.372\$839, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo a A. J. Pereira de Barbedo, 1.250\$; a A. J. Peixoto de Castro, 4.207\$088; a Antonio Alves Barbosa & Comp., 2.975\$; a Antonio Dias Cardia, 5.000\$; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 2.900\$221; a Campos Castro & Comp., 2.576\$700; a Cardoso Fernandes & Comp., 1.663\$030; a Carlos Conteville & Cabaud, 1.200\$; a Charles Hue, 57\$300; a E. Alaphilippe & Comp., 2.340\$; a Guilherme Bastos & Comp., 613\$500 e a Hime & Comp., 1.470\$000.

Ao procurador geral da Republica, remetten lo, para interpor parecer, os papeis referentes ao precatório expedido pelo juiz federal da seccão do Paraná sobre uma acção de indemnização proposta por João Ferreira dos Santos contra a fazenda nacional, afim de receber a quantia de 16.126\$660, valor do gado de sua propriedade abatido em 1894, para o sustento da força federal em operações no dito Estado.

Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando averbar nos assentamentos do lente cathedratico da mesma escola Dr. José Eduardo Teixeira de Souza o tempo de serviço publico por elle prestado no corpo de bombeiros desta Capital, conforme peliu.

A' Repartição de Ajudante-General:

Permittindo ao alferes do 26º batalhão de infantaria Rufino Rodrigues de Campos, alumno da Escola Militar desta Capital, ir gosar no Estado do Espirito Santo a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude, conforme peliu.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Classificando no 27º batalhão de infantaria o alferes João da Costa Villar.

Transferindo:

Para o 20º batalhão de infantaria o alferes do 27º da mesma arma João das Neves Lima Brayner, que deverá recolher-se com a maxima urgencia áquelle corpo;

Nas armas de cavallaria e infantaria, correndo por conta propria as despesas de transporte, os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria

Para o 1º regimento, o alferes do 5º João Baptista Cuelho;

Para o 13º regimento, o alferes do 1º Manoel de Barros Lins.

Arma de infantaria

Para o 13º batalhão, o alferes do 3º Francisco de Moraes Cavalcante;

Para o 15º batalhão, o alferes do 40º Antonio Joaquim Ferreira;

Para o 26º batalhão, os alferes do 33º Francisco Simões dos Reis e Raymundo Dias de Freitas do 15º;

Para o 3º batalhão, o alferes do 26º Aarão de Brito Lima;

Para o 28º batalhão, o alferes do 2º Oscar Valletaro de Carvalho e Mello.

Mandando:

Reprehen der em ordem do dia do exercito, por haver publicado no jornal *Pará* uma carta acrimoniosa contra o Presidente da Republica, o capitão do 16º batalhão de infantaria Adriano Severiano de Miranda, que nesta data se manda recolher ao respectivo corpo, visto achar-se desde 1894 á disposição do governador do Amazonas;

Inspeccionar de saude o 1º official da Contadoria Geral da Guerra Alfredo Arapely Fernandes;

Passar a servir no 3º batalhão de infantaria o alferes graduado José Mendes da Cunha, em serviço no 3º batalhão de artillaria;

Conceder a licença para no anno vinouro se matricular em nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias re-

gulamentares, aos officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados:

Escola Militar da Capital Federal

Arma de artilharia

1º batalhão — Forriell Hippolyto Paes de Campos.

Arma de infantaria

6º batalhão — Alferes Pedro Innocencio de Oliveira.

7º batalhão — Forriell João Castellar da Silva.

20º batalhão — Soldados Adolpho Cornelio Brom, Oséas Antonio da Costa e Ulderico Cornelio Brom.

Paizanos—Alcibíades Foates Leite, Antonio Damasceno de Albuquerque, Aristophanes Leite da Costa, Armando de Kergas Cavalcanti Guimarães, Augusto José Gesteira, Etelvino Pires Baptista, Francisco Ferreira da Silva Vianna (ex-alumno da Escola de Sargentos), Franklin de Castro Lima, Gastão Soares, Gilberto de Mello Rego Agra, Isidoro da Costa Pinto, José Cavalcante Vieira de Mello, Manoel Clementino de Albuquerque, Newton Braga, Samuel Ribeiro de Mello Moraes, (ex-alumno da Escola de Sargentos), Silvino de Paula Rocha Rolim e Walter dos Santos Pereira.

Escola Militar do Rio Grande do Sul

Arma de cavallaria

13º regimento—Alferes Augusto Vieira da Costa e Dionysio Affonso Fernandes.

Arma de infantaria

20º batalhão — Alferes João Fleury de Souza Amorim.

Paizano—Pedro de Alcantara Tavares.—Communicou-se ao commandante da primeira das citadas escolas.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1897.

A' Repartição de Ajulante-General—Em resposta ao officio n. 1.220, de 30 de outubro ultimo, do inspector geral do serviço sanitario do exercito, consultando si o abono dos generos correspondentes a 7ª dieta dos officiaes e pessoal subalterno da administração da enfermaria da ilha das Flores constitue um favor, ou si o valor desses generos deve ser descontado e considerados esses officiaes com a etapa a que tem direito pelo regulamento os enfermeiros e serventes que a receberem em dinheiro; declare-se ao mesmo inspector que o abono da etapa não deve ser descontado, attendendo á urgencia que houve de manter-se o serviço á falta absoluta de recursos naquella ilha, e ser impossivel que o referido pessoal se detenha em procura de taes recursos sem prejuizo do tratamento dos feridos.—*João Thomas de Cantuaria.*

Dia 25

Ao ajudante-general, declarando que é transferido para a cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, a séde do 6º districto militar.

— A' Repartição de Ajulante-General, transferindo, a pedido, corrento por conta propria as despesas de transporte, na arma de infantaria, para o 27º batalhão o alferes Heleodoro Solré e para o 38º o alferes Raul das Neves, ambos do 32º.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1897—Gabinete do Ministro.

Sr. Ajudante-general—Para melhor organização do serviço militar no Estado do Rio Grande do Sul, de ordem do Sr. Presidente da Republica, fica a força federal alli estacionada dividida em sete jurisdicções, assim constituidas:

1.ª Guarnição e fronteira do Rio Grande, comprehendendo-se as cidades do Rio Grande, Pelotas, Santa Victoria do Palmar e a fronteira do Chuy, que se estende da foz do rio deste nome, no oceano Atlantico, ao extremo sul da lagôa Mirim.

Será constituida por quatro corpos, um de artilharia, um de cavallaria e dous de in-

fantaria, aquartelando um destes em Pelotas e o de cavallaria em Santa Victoria do Palmar, para darem a guarda do Chuy.

A vigilancia da costa entre o extremo sul da lagôa Mirim, até a foz do rio Jaguarão, será feita por navios da esquadra, que estacionarão nessa lagôa.

2.ª Guarnição e fronteira de Jaguarão, comprehendendo a fronteira que vae desde a foz do rio deste nome, na lagôa Mirim, até a foz do Jaguarão-Chico.

Será constituida por um corpo de cavallaria e um de infantaria, com séde na cidade do Jaguarão.

3.ª Guarnição e fronteira de Bagé, que se estende desde a foz do Jaguarão-Chico até o arroio Upamaroty.

Será constituida por uma guarnição forte das tres armas, composta de um regimento de artilharia, dous de cavallaria e dous batalhões de infantaria, aquartelando um desses corpos na cidade de D. Pelrito; sua séde será em Bagé.

4.ª Guarnição e fronteira do Livramento, que se estende do arroio Upamaroty ao Passo do Ricardinho, terá sua séde em Sant'Anna do Livramento e será constituida por um regimento de cavallaria e um batalhão de infantaria.

5.ª Guarnição e fronteira de Quarahy, que se estende do Passo do Ricardinho á foz do Camoaty, será constituida por um regimento

de cavallaria e um batalhão de infantaria, que aquartelará na cidade de Alegrete, séde do commando da guarnição.

6.ª Guarnição e fronteira de Uruguayana, que se estende da foz do Camoaty á foz do Ibicuihy, será constituida por um regimento de cavallaria e um batalhão de infantaria; séde na cidade de Uruguayana.

7.ª Guarnição e fronteira de S. Borja, que vae da foz do Ibicuihy até o Pepiri-guassú, será constituida por um regimento de cavallaria e um batalhão de infantaria; séde na cidade de S. Borja.

Além destas, ha mais duas guarnições centrais, sendo: — uma em Porto-Alegre, constituida por dous corpos de infantaria para guarda dos edificios e demais serviços federaes; outra em S. Gabriel, constituida por um corpo de cada uma das armas e do corpo de transportes.

Os commandantes de guarnições e fronteiras serão nomeados pelo Governo, polendo essas nomeações, recolhir, no commandante mais graduado dos corpos que pertencerem á guarnição.

Para auxiliar o serviço da escola preparatoria e de tactica, aquartelará na cidade do Rio Parlo o segundo batalhão de engenharia, que ficará subordinado ao commando da quella escola.

Sua le e fraternidade.—*João Thomas de Cantuaria.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1897.—Gabinete do Ministro. A' Repartição de ajudante-general.—Seja publicado em ordem do dia dessa repartição a inclusa tabella da distribuição da força federal no 6º districto militar.—*João Thomas de Cantuaria.*

Distribuição da força federal do 6º districto militar, de accordo com a nova divisão das fronteiras e guarnições do Estado do Rio Grande do Sul

PARADAS	ARMAS			OBSERVAÇÕES
	Artilharia	Cavallaria	Infantaria	
Rio Grande.....	3º	10º	13º	Formando a guarnição do Rio Grande.
Santa Victoria do Palmar.....			29º	
Pelotas.....				
Jaguarão.....		2º	3º	Guarnição de Jaguarão.
Bagé.....	4º	11º	4º, 31º	Formando a guarnição de Bagé.
D. Pelrito.....		4º		
Sant'Anna do Livramento.....		5º	11º	Guarnição do Livramento.
Uruguayana.....		3º	18º	Guarnição de Uruguayana.
São Borja.....		6º	6º	Guarnição de S. Borja.
Quarahy.....		12º		Formando a guarnição de Quarahy.
Alegrete.....			30º	
São Gabriel.....	1º	8º	32º	Formando a guarnição de São Gabriel.
Cacequi.....		C. de transporte		
Porto Alegre.....			17º, 25º	Guarnição de Porto Alegre.

Capital Federal, 25 de dezembro de 1897.—*João Thomas de Cantuaria.*

Requerimentos despachados

Medico de 3ª classe reformado Dr. Aristides Americo de Magalhães. — O orçamento para o exercício de 1898 não consigna verba para reformados em serviço activo.

Capitão Antonio Eloy da Silva Camara. — Apresente a sua patente de capitão honorario.

Tenente Pedro Botelho da Cunha. — Não é possível attender, em vista da carga que já tem.

2º sargentos Pedro de Alcântara Feitosa e João Baptista Serra. — Já expederam o maximo da idade regulamentar.

Ex-2º cadete 2º sargento Julio José Martins Botelho. — Quanto a escusa de serviço que pede, já está resolvido que de 1º do corrente mez em diante não podem existir cadetes no exercito; quanto ao posto honorario que pede não tem logar e nem é acceptavel o documento que presta, por não ser official.

Soldado Frederico Bandeira da Silveira. — Réquieira baixa si quizer, obrigando-se a indemnizar as despesas que fez, na forma do art. 290 do regulamento.

Soldado Francisco Ferreira Lima. — Compareça na Secretaria da Guerra.

Hermegildo Benith. — Indeferido.

João Carlos de Figueiredo. — Indeferido, em vista das informações.

Guilherme Bastos & Comp. — Apresentem-se em concorrência publica, quando esta se annunciar.

João da Costa e Silva e Deoléciano da Silveira Amorá Filho. — Sellem devidamente os requerimentos.

Francisco de Carvalho. — Prove não haver herdeiro, em grão de preferencia do seu finado irmão.

D. Maria Ignacia Ferreira da Rocha. — Sob a responsabilidade do seu finado marido pedia o adiantamento de 5.000\$, que lhe fora feito para occorrer ao pagamento de despesas com a marcha da bateria do 2º regimento, de que não chegou a livrar-se, de cuja importancia lhe será feita carga, como em condições identicas se procedeu com a viuva do coronel Tamarindo, já existindo pendente de de solução do Poder Legislativo, um projecto de relevação da carga a mesma viuva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de janeiro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 53.550\$, a Lage Irmãos, por fornecimentos de carvão à Estrada de Ferro de Baturité (aviso n. 1);

De 1.511\$, a A. Lavignasse & Comp., por fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 2);

De 287.300 a diversos, por fornecimentos ao mesmo Observatorio (aviso n. 3);

De 171.322\$227 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de contas (aviso n. 4);

De 98\$ a Alexandre de Carvalho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, vencimentos relativos ao anno de 1894 (aviso n. 5).

Requerimentos despachados

Francisco de Carvalho Vasques. — Sellem com o sello da União a certidão do termo de tutela que apresenton.

Francisco Coutinho de Lima e Moura, pedindo para continuar como contribuinte. — Indeferido.

Engenheiro Adolpho Pereira, requerendo igual concessão. — Apresente guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Engenheiro Christino do Valle, idem, idem, idem. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1.º do corrente, foi dispensado o cidadão Marcello Chaves Barcellos do cargo de praticante da Secretaria da industria, Viação e Obras Publicas.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 5— Capital Federal, 5 de janeiro de 1898.

Tendo cessado a vossa interinidade no cargo de chefe da 2ª secção desta Directoria Geral, que desempenhaste, por longo tempo, até a recente reorganização da Secretaria de Estado, pratico um acto de justiça, quando assevero que foi bastante proveitosa a vossa coadjuvação, assidua e intelligente, para a marcha dos serviços que corriam por aquella secção; e é com especial satisfação que assim me expriro.

Saude e fraternidade. — Thomas Cochrane, director geral. — Ao Sr. 1º official João José Fernandes Silva Sobrinho.

Expediente de 5 de janeiro de 1898

Ao consul geral do Brazil em Yokohama, accusou-se a recepção de seu officio de 22 de setembro do anno findo, e informou-se-lhe que, não dispondo este ministerio de verba sufficiente, não pode iser feita a remessa de produções nacionaes para figurarem na exposição do Commercial Museum.

—Ao director do Jardim Botânico remetteram-se, para informar, os papeis referentes a um terreno fronteiro ao dito jardim.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores accusou-se o recebimento de seu aviso de 15 de dezembro findo e bem assim a remessa dos impressos sobre a propriedade intellectual, enviadas pela Secretaria Internacional em Berne.

—Ao Ministerio da Guerra pediu-se a expedição das necessarias ordens: no sentido do major de estado-maior de artilharia Achilles Peiterneiras informar si a invenção, cujo privilegio é pedido por Ernest Augusto George Street, é ou não offensiva a segurança publica.

—Ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil em Paris accusou-se a recepção de seu officio de 8 de novembro findo, enviando varias publicações sobre assumptos que interessam a este ministerio.

Requerimentos despachados

Joaquim Miguel da Cunha Megra, pedindo passagens. — Indeferido.

Joaquim da Silveira Mello. — Compareça para receber guia.

Eurico Canziani. — Idem, idem.

Sally Katz. — Idem, idem.

Hayden Cigarette Machine Company. — Idem, idem.

Francisco da Silveira. — Idem, idem.

William Francis Lay. — Idem, idem.

Emile Lözza. — Idem, idem.

Emile Leguy. — Idem, idem.

Thoor Kohler. — Idem, idem.

John Towseul Freuch. — Idem, idem.

José Sartorio. — Idem, idem.

Movimento de imigrantes na Hospedaria da Ilha das Flores

Dias 31 de dezembro de 1897, 1, 2 e 3 de janeiro de 1898.

Existem 10 imigrantes.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 3 de janeiro de 1898. — F. Silva, chefe interino.

Visto — Thomas Cochrane, director geral.

Directoria de Obras e Viação

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de conformidade com o disposto no art. 9º, rubrica 18 e art. 10, ns. 5 e 6, da lei n. 490, de 16 de dezembro ultimo, alterar o quadro do pessoal da comissão das obras do porto de Pernambuco, reduzindo-o para o que consta da tabella que esta acompanha, e dispensar o pessoal excedente.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1898. — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacrda.

Tabella dos vencimentos que competem ao pessoal da comissão das obras do porto de Pernambuco a que se refere a portaria desta data

Categorias	Vencimentos
1 engenheiro-chefe.....	12.000\$000
1 engenheiro-ajudante.....	7.200\$000
1 auxiliar-tecnico.....	4.800\$000
1 secretario.....	4.800\$000
1 escriptuario.....	3.000\$000
2 amanuenses a 2.400\$.....	4.800\$000
1 archivista.....	2.400\$000
1 almoxarife.....	3.600\$000
1 desenhista.....	2.400\$000
1 porteiro.....	2.000\$000
1 contínuo.....	1.200\$000

Capital Federal, 1 de janeiro de 1898. — Cactano Cesar de Campos, director-geral.

1ª SECÇÃO

Expediente de 5 de janeiro de 1898

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda copia do projecto apresentado pelo ex-chefe da extincta Inspectoria Geral das Estradas de Ferro acerca do trafego internacional entre o Brazil e o Estado Oriental, pelas estradas de Ferro Brazil Great Southern e Noroeste del Uruguay e outras que entrem no commercio.

Ao ministro brasileiro em Londres, accusando o recebimento do seu officio de 30 de julho ultimo, com o qual remetteu dous retalhos de jornaes inglezes, contendo dados acerca do commercio de Pernambuco e uma noticia referente a possibilidade de um canal entre os rios Amazonas e do Prata, e agradecendo tal remessa.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que o terreno sito à rua de S. Diniz, no morro de Santos Rodrigues, cuja compra foi proposta por Bernardino Gomes da Silva Coelho, constituído pelos lotes ns. 2 e 4, já adquiridos pela Fazenda Nacional, era forcioso Francisco dos Santos Rodrigues, tendo sido remido por escriptura de 18 de março de 1884, do respectivo foro, passando ao dominio da mesma Fazenda por compra feita ao dito Santos Rodrigues; e que, segundo informa a Inspeção Geral de Obras Publicas, pode ser aforada, arrendada ou vendida certa parte do dito terreno, figurada na planta que acompanhou aquelle aviso, reservada a outra para alargamento da dita rua S. Diniz.

Requerimento despachado

Gerente da Cidade do Rio. — Compareça nesta directoria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 5 de janeiro de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro, transmittindo deviatamente informados, os seguintes requerimentos:

Do thesoureiro da administração dos Correios de Pernambuco Manoel Martins Pires, pedindo solução da petição em que recorreu da decisão desta Directoria que lhe determinou effectuar-se o deposito de 5.623\$, indemnização de valores extraviados pelo seu fiel interino Carlos Jesuino Rodrigues;

Do 3º official Raul Denby, pedindo prorrogação de licença;

Do bacharel Antonio Carlos Simões da Silva;

Da Sociedade Anonyma Cooperativa Militar do Brazil.

— Por portaria de 31 de dezembro findo, foi louvado o 3º official Elmano Rockert pelo auxilio prestado ao 1º official Jorge Brown, incumbido de escolher e separar formulas existentes no pátio da administração dos Correios do Districto Federal.

Requerimentos despachados

José Augusto de Lima, ex-praticante suplente dos Correios do Districto Federal, pedindo reintegração. — Requeira a quem de direito.

Manoel Luiz de Souza Ramos, pedindo informações sobre um conductor de malas. — Indeferido, à vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Requisições e processos sobre os quizes deiberou o Tribunal

Ministerio da Fazenda — Decretos:

O Tribunal mandou registrar os de numeros 2.743, 2.757, 2.769, 2.773, 2.774, 2.775, 2.776, 2.777 e 2.778: o 1º, que manda executar em todas as Alfandegas e Mesas de Rendas habilitadas da Republica a nova Tarifa e suas disposições preliminares; o 2º, que dá regulamento para execução do art. 1º n. 40 e art. 4º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; o 3º, que regula a cobrança do selo das apolices das Companhias de Seguros que não teem sede no paiz; o 4º, que substitue as tabellas A e B, a que se refere o regulamento qu baixou com o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893; o 5º, que regula a cobrança de impostos de consumo do sal; o 6º, que regula a do imposto de consumo dos phosphoros; o 7º, que regula a do imposto sobre vencimentos e subsídios; o 8º, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 72.000\$000 para aquisição de duas lanchas para o serviço da Alfandega desta Capital; o 9º, que dá regulamento para arrecadação do imposto de fumo; e o 10º, que regula a do imposto de consumo de bebidas. Mandou devolver ao Ministerio da Fazenda o de n. 2.765, que altera algumas disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, por não lhe competir instituir exame sobre a materia desse decreto.

Titulos:

De montepio civil, de D. Maria José Rios Bastos, viuva do Dr. Carlos Dantas Bastos, chefe dos trabalhos e do museu pathologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na importancia annual de 800\$, e de suas filhas menores Marietta, Alice e Laura, na de 260\$366, também annual, a cada uma. — O Tribunal julgou legalmente expellidos os titulos e mandou registrar a despesa.

De meio solto:

De DD. Deolinda de Lara Ribas, Jovelina Ribas de Albuquerque e Maria Augusta Ribas Flores, filhas do capitão reformado do exercito Quirino de Lara Ribas, na importancia de 10\$ mensaes a cada uma. — O Tribunal julgou legalmente expellidos os titulos, e mandou voltar a 2ª Subdirectoria para classificar a despesa.

Requerimento de D. Josephina Tolentina de Araujo Filgueiras, viuva do Dr. José Antonio de Araujo Filgueiras Junior, curador geral de ausentes e heranças do municipio neutro até 1887, pedindo quitação e levantamento de fiança. — Aprou-se no presente processo: que o fallecido ex-curador geral de ausentes e heranças facentes, Dr. José Antonio de Araujo Filgueiras, do antigo municipio, prestou contas de sua gestão até o exercicio de 1878, sendo julgadas definitivamente até o de 1877, não se tendo proferido sentença nas do de 1878. Constando, porém, destas contas que o responsável se achava em alcaide, não pôde ter applicação a lei de prescrição consignada no art. 249 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, pelo que resolve o Tribunal ordenar que se instaure o proesso da tomada das contas do exercicio de 1879, e subsequentes, para o que notifique-se à viuva do responsável para apresentar os livros e documentos do findo ex-curador para sobre elles reverter o processo da tomada das contas.

Officio do Ministerio da Industria, n. 2.423, de 22 de dezembro de 1897, pedindo, seja, indemnizado o porteiro da Directoria Geral de Estatística, Francisco Pereira de Campos Braga, da quantia de 190\$800, de despesas miudas feitas com aquella directoria nos mezes de outubro e novembro ultimos. — O Tribunal julga boa a applicação da quantia de 190\$800, feita por conta do adiantamento de 500\$ e ordena o registro da dita quantia, devendo ficar em poder do responsável o saldo de 30\$200 para occorrer a novas despesas.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, propondo ser mudada para a sub-consignação — Obras imprevistas e urgentes — da verba — Obras do Ministerio da Fazenda, à vista do despacho do Sr. Ministro, de 1 de abril ultimo, a despesa de 4:225\$092, importancia da conta de José Alves e Golinho, pelos concertos na casa da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, registrada na sub-consignação — Pequenos reparos nos edificios a cargo do Thesouro — daquela mesma verba.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.448, de 24 do mez findo, pagamento de 13:327\$548 a The Brazilian Coal Company, limited, de fornecimentos;

N. 2.424, de 22 do mez findo, pagamento de 674\$160 a Fiel Augusto de Oliveira & Comp., de fornecimentos;

N. 2.390, de 20 do mez findo, entrega de 25:75\$490 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.433, de 22 do mez findo, pagamento de 391\$760 a Gomes e Cunha, de fornecimentos;

N. 2.410, de 20 do mez findo, entrega de 4:161\$287 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.440, de 24 do mez findo, pagamento de 3:980\$ a Macedo & Irmão, de fornecimentos;

N. 2.462, de 28 do mez findo, pagamento de 4:800\$ a Pasquale Tedesco, de fornecimentos;

N. 2.461, de 28 do mez findo, pagamento de 235\$300 a José Antonio da Rocha, de fornecimentos;

N. 2.463, de 28 do mez findo, pagamento de 219\$750 a Antonio Gonçalves Pinto, de fornecimentos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.163, de 23 do mez findo, pagamento de 165\$ a Nogueira, Rocha & Comp., de fornecimentos;

N. 3.094, de 14 do mez findo, pagamento de 5:027\$500 a Macedo & Irmão, de fornecimentos;

N. 3.095, de 14 do mez findo, pagamento de 1:127\$700 a diversos, de fornecimentos;

N. 3.153, de 21 do mez findo, pagamento de 300\$ a Manoel Leite Raposo, de fornecimentos;

N. 3.161, de 22 do corrente, pagamento de 3:913\$100 a diversos, de fornecimentos;

N. 3.079, de 13 do mez findo, pagamento de 160\$200 a Macedo & Irmão, de fornecimentos;

N. 3.078, de 13 do mez findo, pagamento de 3:000\$072 a diversos, de fornecimentos;

N. 3.163, de 23 do mez findo, pagamento de 455\$00 a Cardoso Pereira & Comp., de fornecimentos;

N. 3.151, de 21 do corrente, pagamento de 7:616\$032 a diversos, de fornecimentos.

Requerimentos: Do capitão Joaquim Augusto Freire, pagamento de 78\$909, de 27/10/97;

Do alferes João Carlos de Mello, pagamento de 40\$873, de 27/10/97.

Precatorias — Officio n. 355 do Tribunal Civil e Criminal, entrega de 214\$294 a Belmiro José Guerreiro.

— Ministerio da Guerra — Aviso de 23 do mez findo, pagamento de 24:620\$180 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Central do Exercito.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 2.671, de 24 do mez findo, pagamento de francos 73.943.20 a Sautter Harle & Comp., pelo fornecimento do material destinado as installações electricas dos cruzadores. Quize de Novembro, Titulares o Almirante Tamandaré.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 71 — de 5 de janeiro de 1898

Dá novo regulamento para a arrecadação dos impostos de que tratam as leis ns. 92 de 16 de janeiro de 1894, 139 de 10 de maio de 1895 e 411 de 8 de junho de 1897.

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorização concedida pela lei n. 92, de 16 de janeiro de 1894, art. 7º, e considerando que o regulamento promulgado pelo decreto do Poder Executivo n. 47, de 17 de dezembro de 1896, além de alterado pela lei n. 411, de 8 de junho de 1897, contém disposições antagonicas das leis ns. 44, de 5 de agosto de 1893, e 102, de 18 de julho de 1894, decreta novo regulamento para a arrecadação dos impostos de que tratam as leis citadas, que deverá ser cumprido e executado da forma seguinte:

CAPITULO I

Das companhias estrangeiras

Art. 1.º Todas as companhias, empresas ou associações estrangeiras, de tragedia, drama ou comedia, opereta, opera comica, vaudevilles, coquestres, gymnasticas, illusionistas, choreographicas, de cançonetes denominadas cafes-cantantes, concertos e congêneres, para poderem funcionar no Districto Federal, além da quantia "de 30\$" por dia ou noite de espectáculo, pagarão 5 % sobre a renda bruta dos mesmos espectáculos.

Art. 2.º São consideradas estrangeiras as companhias que vierem organizadas do estrangeiro; as que tiverem titulo ou designação de nacionalidade estrangeira, ou tiverem a maioria do seu elenco composta de estrangeiros não domiciliados no Brazil ha mais de um anno.

Art. 3.º As companhias lyricas de qualquer nacionalidade pagarão trinta mil reis (30\$) por dia ou noite de espectáculo e mais um por cento (1 %) sobre a renda bruta de cada espectáculo.

Art. 4.º As companhias lyricas que exhibirem do seu repertorio composições theatraes conhecidas pela denominação de operetas, operas comicas, zarzuelas, etc., pagarão, quando estas forem representadas, além de trinta mil reis (30\$), cinco por cento (5 %) da renda bruta.

§ 1.º Quando forem á scena, na mesma noite, uma opera e uma opereta ou comedia, zarzuela, etc., pagará a companhia, além dos trinta mil reis (30\$), cinco por cento (5 %) da renda bruta.

Art. 5.º Os bilheteiros das companhias estrangeiras organizarão uma lista, ás 10 horas da noite, que conterá o resumo de todas as cadeiras, camarotes, frizas, varan-

das, galerias nobres, galerias, entradas, etc., discriminadas por ordem ou classes, vendidas na bilheteria e suas filiaes; competindo aos encarregados da fiscalização, fazer o calculo segundo os arts. 3º e 4º e seus paragraphos, e arts. 19 e 20.

Art. 6.º Para que uma companhia estrangeira, residente na Republica ha mais de 12 mezes, se nacionalize, é preciso:

- 1.º, supprimir o titulo de estrangeira;
- 2.º, declarar publicamente dissolvida a companhia;
- 3.º, reorganizar outra companhia com os mesmos elementos ou fazer entrar esses elementos em maioria.

CAPITULO II

Das companhias nacionaes

Art. 7.º As companhias nacionaes pagarão o imposto de trinta mil réis (30\$) por espectáculo, ficando obrigadas a dar, nos mezes de maio e novembro de cada anno, um espectáculo em benefício do Theatro Dramatico Municipal.

§ 1.º Da receita bruta desses espectaculos será excluida unicamente a despesa chamada — *rasa*.

§ 2.º As companhias que se ausentarem desta Capital antes de maio e novembro serão obrigadas a realizar o beneficio dentro de 15 dias depois do seu regresso.

§ 3.º As companhias que não cumprirem o artigo e paragraphos precedentes, será imposta a multa de duzentos mil réis (200\$000).

Art. 8.º São consideradas companhias nacionaes as que forem organiza-las no Districto Federal ou em qualquer Estado da União, contanto que a sua organização se effectue com artistas nacionaes, em maioria, ou de estrangeiros domiciliados no Brazil ha mais de um anno.

Paragrapho unico. Para que uma companhia, que tiver em seu seio artistas estrangeiros, não seja considerada estrangeira, é preciso, que o seu empresário apresente aos encarregados da fiscalização, até tres dias antes da estrêa, documentos (passaportes dos artistas ou atestado do 2º delegado auxiliar) que provem estarem elles em minoria.

CAPITULO III

Das beneficios

Art. 9.º Os artistas de companhia estrangeira que se tiverem exhibido durante a temporada, pelo menos uma vez, poderão realizar um beneficio em seu favor, de seis em seis mezes, independente de pagamento do imposto.

§ 1.º São equiparados aos artistas, para os efectos do artigo precedente, o autor da opera (quando nacional), o regente da orchestra e o corpo de côros, quando em globo.

§ 2.º Os empresarios deverão publicar por extenso o nome do artista beneficiado.

Art. 10.º As associações de caridade e beneficencia que effectuarem récitas em seu proveito poderão ser dispensadas do pagamento do imposto, a juizo do Prefeito.

§ 1.º Os requerimentos em que for solicitada a dispensa do pagamento do imposto, deverão ser entregues na Directoria Geral de Fazenda tres dias antes do beneficio.

CAPITULO IV

Das impostos especiaes

Art. 11.º De accordo com o art. 3º do decreto n. 139, de 10 de maio de 1895, ficam creados os seguintes impostos especiaes para prover o Theatro Dramatico Municipal:

- a) cem mil réis (100\$) para cada baile publico de mascaras ou a phantasia;
- b) cinquenta mil réis (50\$), para cada corrida de cavallos;
- c) vinte mil réis (20\$), para cada função nos velodromos;
- d) cem mil réis (100\$), para cada corrida de touros.

Art. 12.º Os divertimentos de genero sportivo, não especificados no paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 139, de 10 de maio

de 1895, bem como os de frontões, além do imposto ordinario, pagarão mais vinte mil réis (20\$), por função diurna ou nocturna que realizarem. (Art. 2º da lei n. 411, de 8 de junho de 1897.)

CAPITULO V

Do fiscal e seus auxiliares

Art. 13. A fiscalização e arrecadação dos impostos de que tratam as leis ns. 92, 139 e 411 serão feitas por um fiscal e dous auxiliares, nomeados pelo Prefeito e immediatamente subordinados a Directoria Geral de Fazenda, por intermedio da Sub-Directoria de Rendas, da qual farão parte como empregados.

Paragrapho unico. O fiscal fará entrega á respectiva repartição, tolas as segundas feiras, do producto do imposto da semana anterior.

Art. 14. Compete a gerencia do serviço á Directoria Geral de Fazenda, a qual poderá propor a suspensão ou emissão do fiscal e seus auxiliares, quando incorrerem em falta.

Paragrapho unico. O processo de tomada de contas ao fiscal por parte da Directoria Geral de Fazenda se realizará ordinariamente em cada trimestre e extraordinariamente sempre que cessarem por qualquer motivo as funções do fiscal, ou houver suspeita de desvios ou em virtude de qualquer accidente analogo, precedendo nos dous ultimos casos autorização ou ordem do Prefeito (art. 11, § 1º do Regulamento da Directoria de Fazenda).

Art. 15. O fiscal perceberá a gratificação *pro labore* de 300\$ e cada auxiliar a de 200\$ mensalmente.

Paragrapho unico. As gratificações de que trata o artigo supra serão pagas pela verba produzida pela arrecadação dos impostos de que trata o presente regulamento.

Art. 16. O fiscal fará as devidas communicações á Directoria Geral de Fazenda, para que esta scientifique ás companhias estrangeiras e nacionaes e bem assim a tolos aquelles que tiverem de pagar os impostos respectivos, que taes leis se acham em execução.

Art. 17. A Contadoria organizará a escripturação da receita produzida pelas leis ns. 92, 139 e 411, especificadamente por theatros e divertimentos; devendo o fiscal entregar ao director geral de fazenda, semanalmente, um mappa circunstanciado dos impostos cobrados.

Art. 18. Haverá na Sub-Directoria de Rendas um talão e livro especial, nos quaes só serão escripturadas as quantias entregues pelo fiscal.

CAPITULO VI

Do serviço de arrecadação

Art. 19. Os empresarios de theatros deverão fornecer ao encarregado da fiscalização, na noite da estrêa, quando houver récita de assignatura, o resumo de tolas as frizas, camarotes, varandas, cadeiras, galerias, galerias nobres, entradas, etc., discriminadas por classes ou ordens, que tiverem sido assignadas.

Art. 20. Os encarregados da fiscalização juntarão em todas as noites de récita de assignatura á parcella que representa a assignatura—fixa—a da venda avulsa do dia, tendo em vista a differença de preço.

Art. 21. Os encarregados da fiscalização recorrerão, em qualquer emergencia, á autoridade policial mais proxima, afim de ser cumprida a lei.

Art. 22. Cada theatro reservará uma cadeira permanente de 1ª classe, na platêa, para o fiscal ou um dos seus auxiliares.

Art. 23. A cobrança do imposto das companhias nacionaes começará ás 8 horas da noite e as das companhias estrangeiras ás 10 1/4.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 24. O fiscal e seus auxiliares dividirão entre si o serviço, que lhes competir; podendo o primeiro requisitar do Prefeito, quando for necessario, por intermedio da Directoria Geral de Fazenda, a designação de um ou dous guardas municipaes que o auxiliem no intuito de ser fielmente cumprido o presente regulamento.

Neste caso o Prefeito indicará, dos districtos urbanos, os guardas que deverão revistar no trabalho e receber as competentes instrucções do fiscal dos theatros, a cuja disposição ficarão.

Art. 25. As rendas provenientes das multas por infracção do presente regulamento serão destinadas ao fundo do Theatro Municipal.

Art. 26. Os empresarios e seus representantes serão responsaveis pelos impostos provenientes dos espectaculos que se realizarem nos seus respectivos theatros.

Paragrapho unico. Os proprietarios ou empresarios que estiverem em debito para com a Fazenda Municipal não poderão organizar companhias theatraes ou alugar o theatro.

Art. 27. As sociedades particulares, que tornarem publicas as suas funções, estão sujeitas ao pagamento do imposto.

Art. 28. Não estão sujeitas ao pagamento do imposto:

- a) as sociedades particulares, quando não cobrarem entradas;
- b) os divertimentos que não estiverem positivamente taxados pelas leis ns. 92, 139 e 411.

Districto Federal, 5 de janeiro de 1898, 10ª da Republica. — U. do Amaral, Prefeito Municipal.

Por acto de 5 do corrente, foi nomeado encarregado da arrecadação da Inspectoria das Matas Maritimas e Pesca o cidadão Eduardo Lopes Nogueira.

EXPEDIENTE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 1898 — Circular n. 1.

Srs. chefes das repartições geraes da Prefeitura — Não havendo verba no orçamento municipal para o fornecimento a funcionarios desta Prefeitura, por conta da mesma, de passes da Estrada de Ferro Central do Brazil, recommendo-vos que não deverão ser de ora em diante dirigidas officialmente por essa repartição taes requisições á directoria da mencionada estrada. — U. do Amaral.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 1898 — Circular n. 2.

Srs. chefes das repartições da Prefeitura — Recommendo-vos instantemente providencias afim de que no corrente exercicio financeiro sejam as despesas das repartições municipaes realizadas com a maxima economia, attenta a necessidade de equilibrar-se o orçamento da receita e despesa e de modo a nunca excederem as verbas com que foram dotadas na lei orçamentaria em vigor, salvo os casos extraordinarios consignados na mesma lei, e a ser o mais possivel reduzida a despesa, que em algumas repartições reputo excessiva, concernente á verba destinada a material, expediente, moveis utensis, etc.

Chamo a vossa attenção especialmente para o disposto no art. 35 da lei citada, que prohibe o transporte do saldo de uma para outra verba e no art. 36, que prohibe pagar despesa por verba differente da consignada no orçamento e determina que a nenhuma despesa deverá ser feita sem que a Directoria Geral de Fazenda informe si a verba respectiva supposta a despesa. — U. do Amaral.

Directoria Geral do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 5 de janeiro de 1898

Offícios recebidos:

Do agente de Santa Cruz, propondo para depositario provisorio no mesmo districto, durante o corrente anno, o cidadão Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.—Ao Sr. sub-director.

Idem da 2ª Directoria de S. José, remetendo a relação de autos lavrados e multas impostas naquelle districto durante o 4º trimestre do anno findo.—A' 3ª secção.

Offícios expedidos:

A' Directoria de Hygiene e á Agencia de S. Christovão, communicando o indeferimento do requerimento de José Cosine.

A' agencia do 1º districto de S. José, communicando o indeferimento dos requerimentos de J. Rolland e da Viuva Esteves & Filhos.

Requerimentos despachados enviados á Directoria de Fazenda:

Relação de multa:

J. Rolland e Viuva Esteves & Filhos.—Indeferidos.

Isenção de imposto:

José Cosme.—Indeferido.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1898

Antonio Joaquim Pereira e José Bento Passos Domingues.—Satisfaçam a exigencia.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

Expediente de 5 de janeiro de 1898

Despacho do Dr. Prefeito:

Antonio José Corrêa da Costa, requerendo cartas que pertençam á firma Corrêa da Costa & Comp.—Deferido.

2ª SECÇÃO

Dia 5

Despacho do Dr. Prefeito:

Manoel José do Azevedo Pacheco, requerendo licença, para transferencia do dominio util.—Deferido.

Directoria Geral de Instrução

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 3 de janeiro de 1898

Offícios:

Do Sr. director de fazenda, enviando a folha de exercicio dos inspectores e transportes dos mesmos, na importancia de 577\$474, relativa ao mez de dezembro proximo findo.

Idem, de auxilio aos professores, na importancia de 3:140\$, relativa ao mez de dezembro proximo findo.

Idem, dos professores publicos, relativa ao mez de dezembro proximo findo.

Idem, dos directores de grupo escolar, relativa ao mesmo mez.

Idem, dos adjuntos de 2ª classe.

Dia 4

Ao Sr. director de fazenda:

Communicando que:

O 1º official desta directoria Antonio Mucury Costa vae prestar conta da importancia de 250\$, de despesa feita na Perlagogium;

A professora adjunta Lucina Bittencourt regerá todo o mez de outubro do anno findo a 3ª escola feminina do 8º districto.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 4 de janeiro de 1898

(Continuação)

Nos officios:

Do Dr. Geraque Murta, remetendo as segundas vias de intimação de multas impostas a José Bento Alves de Carvalho e José Estevão, moradores á rua dos Invalidos ns. 86 e 24.—A' Secretaria.

Do mesmo, remetendo um officio do commissario Dr. Cesar do Amaral, reclamando sobre a falta de agua em diversas casas de sua jurisdicção sanitaria.—Officie-se á Inspectoria de Obras Publicas.

Dia 5

Nos officios:

Do Dr. director do Asylo de S. Francisco de Assis, communicando a evasão do asylo Manoel Antonio Telles da Silva.—Inteirado, archive-se.

Do mesmo, communicando ter recebido o indigente invalido José, cego, de 50 annos e pedindo approvação desse acto.—Approvo, communicando-se.

Do inspector geral das obras publicas da Capital Federal, communicando que nas ruas indicadas pelo chefe do 4º districto sanitario não existe collecter ou bocioirio algum de escoamento de aguas pluvias, a cargo daquelle inspecção.—A' quem fez a requisição.

Do director do Matadouro Publico em Santa Cruz, remetendo folhas de pagamento de empregados varios.—A' Secretaria.

Do superintendente da Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, pedindo permissão para abrir a valla necessaria ao assentamento da canalização que deve esgotar quatro casas na nova rua Maria Amalia, que parte da rua Uruguay.—Sim, obrigando-se a companhia a mandar misturar com as terras provenientes da escavação chlorureto de cal.

Do Dr. G. Murta, pedindo fechamento para a cocheira de aluguel, situada no interior da Villa Ruy Barbosa.—Autorizo, communique-se.

Do Dr. Cesar do Amaral, propondo o fechamento da casa n. 15, á rua Barão de Petropolis.—Autorizo, communique-se.

Do administrador do cemiterio municipal, de Piabas, em Guratiba, mandando attestado de frequencia do pessoal durante o mez findo.—A' Secretaria.

Do Dr. director interino do Instituto Vaccinico, remetendo attestados de frequencia do pessoal, durante o mez de dezembro proximo findo.—A' Secretaria.

Do mesmo, pedindo credito para occorrer ás despesas de expediente.—A' Directoria de Fazenda.

Do inspector do Serviço de Isolamento e Desinfeção, remetendo attestado de frequencia do pessoal, durante o mez proximo findo.—A' Secretaria.

Nos relatorios:

Do veterinario Luiz Gili.—Ao Sr. Dr. chefe do districto.

Do Dr. Mattós Gualhyba.—Archive-se.

Nos requerimentos:

Arthur Pinto da Costa Aguiar, pedindo providencias sobre uma valla da rua Industrial.—Ao Dr. chefe do districto, para examinar com cuidado.

D. Margarida Julia Domingues, sobre uma intimação que recebeu e pede fique sem effeito, allegando engano.—Deferido, communique-se.

Jules Requier, reclamando de novo providencias sobre um chiqueiro.—Ao Dr. Paulino Werneck.

Antonio Joaquim do Mattos, gerente da Companhia Fabril de Arreios e Sellaria, pedindo restituição de deposito.—Esta directoria já officiou á Directoria de Fazenda, pedindo que seja satisfeito o que requer o peticionario, estando, portanto, prejudicado este requerimento.

REDACÇÃO

A sciencia e a agricultura

Continuado do n. 351

III.

Os cultivadores dos arredores, de Paris, dispõem de outro recurso; são as imundícies, os residuos das cozinhas, o lixo apanhado pela madrugada e depositados em caixas metálicas que se esvaziam, se limpam, se desinfectam, em poucos momentos. Amontoadas em Gentilly e em Bagneres, o lixo sofre fermentação, oxyda-se, ennegrece e apresenta então composição bastante analoga á do estrume das herdades. Dos depositos, as varreduras depois da fermentação são enviadas para as estações de caminhos de ferro, onde os agricultores as compram por seis a oito francos por tonelada.

Seu emprego tem alguns inconvenientes: além do fetido insupportavel que, durante muitos dias depois de derramado no campo, se espalha por toda a parte, os fragmentos de vidro, de louças, de caixas de folha que as varreduras contêm, arriscam ferir os animaes de trabalho, e a separação desses objectos importa em despesas. Como quer que seja, ainda hoje encontra-se emprego para esses residuos, e, si as estradas de ferro os transportam por preços reduzidos a grandes distancias, não haverá necessidade de queimar o lixo, como se faz em Londres e em Berlim.

As grandes cidades também fornecem á agricultura outros residuos: todas as partes dos animaes abatidos nos matadouros não são comestiveis, o consumo da carne de cavallo é pequeno, o sangue, a carne não vendidos nas salchicharias vão para as fabricas de adubos.

O sangue corrompe-se tão facilmente que para utilizal-o é sempre preciso ser preparado: deita-se-lhe perchlorureto de ferro: a coagulação do sangue é muito rapida; é dessecado na estufa, obtendo-se assim uma materia preta, muito rica em azoto, que facilmente póde ser transportada e espalhada.

Para preparar os adubos de carne, cortam-se os animaes em grandes pedaços, que são lançados regularmente em grandes vasilhas com a capacidade de 30 a 36 cavallos; a cozedura é feita a vapor; a operação dura de 10 a 14 horas; ao resfriar-se, a materia se divide em tres camadas; as gorduras utilizadas pelas fabricas de sabão occupam a parte superior, abaixo encontra-se um liquido carregado de gelatina; a camada inferior é formada por uma mistura do sangue e de carne; submettida á dessecção, forma um adubo que ainda contém 13 por 100 de azoto.

Sua acção é muitissimo mais lenta que a do sangue; tive occasião em 1879 de experimental-o em Grignon em diversas culturas o adubo de carne fabricado em uma usina de Saint-Denis; o resultado foi pouco sensivel no anno em que foi espalhado, mas foi notavel no anno seguinte.

O processo que acabamos de indicar é praticavel unicamente nas grandes usinas. Outra acontecía a miúdo que, nas herdades em que se perdiam animaes atacados por molestia contagiosa, apenas os enterravam, e esse pessimo habito correu durante longo tempo para a propagação de terrivel enfermidade: o carbunculo. Indicamos na *Revue des Deux Mondes*, de 1 de maio de 1893, como se propagava essa horriavel enfermidade e como quanto, graças ás admiraveis descobertas de Pasteur, ás vaccinas preventivas, essa molestia tenda, cada vez mais, a desaparecer, não se deve, entretanto, poupar todos os meios para impedir sua propagação. O Sr. Aimé Girard indicou, ha annos, um methodo muito simples que permite converter os animaes mortos por molestias contagiosas em adubo effizaz e inoffensivo: basta mergulhar os cadaveres em uma caldeira contendo acido sulfurico a 60°; o acido reduz o animal a uma especie de caldo preto; completa-se a saturação com o auxilio

de nólulos de phosphato de cal, e obtem-se assim uma massa secca, facil de espalhar, de alto valor fertilizante e absolutamente livre de todo o germen morbido.

A cultura tambem emprega outros residuos de origem animal, especialmente a lã e o couro; os trapos de lã, apenas desfiados, empregam-se nas videiras desde remota antiguidade; o preço do trapo varia com o do vinho; quando a safra foi abundante, a qualidade inferior e o vinho vende-se mal, o preço do trapo baixa para subir nos annos futuros em que a colheita alcança preço alto. Os trapos de lã deterioram-se lentamente no solo, e, si sua acção perdura durante annos, não é rapida para alimentar a vegetação de plantas que completam a evolução em poucos mezes; porisso tentou-se apressar a decomposição da lã, tratando-a ou pelo vapor da agua a ferver ou pelo acido sulfurico; desse modo fabrica-se um produto conhecido pelo nome de lã dissolvida, ou tambem de azetina; muito mais effiziz do que a lã bruta.

A's vezes as vestimentas velhas de lã pura são aproveitadas de outro modo; sujeitas a um trabalho mecanico especial, a fibra pode ser tecida de novo; esses pannos de qualidade medioere tiveram uma denominação que faz honra ao espirito inventivo dos fabricantes, foram denominados «renascimento»: uma roupa velha, esburacada, imprestavel, depois de convenientemente manipulada, reaparece com brilho novo: verdadeiro renascimento da lã. Quando os tecidos são de lã e algodão, essa reforma não é possível: então submettem os pannos a acção da agua fervendo: as fibras animaes se desagregam, formando uma massa escura com aspecto de graxa, cujo unico valor provem dos nove ou doze centesimos de azoto que contém; quanto as fibras vegetaes que resistiram ao vapor, servem para o fabrico dos papeis de qualidade inferior.

Empregam-se tambem como adubo azotado os restos de couro. Quando submettidos a acção do vapor superaquecido, esses couros tornam-se muito friaveis. A acção desses adubos azotados é muito lenta; empreguei-os nos campos de experiencias de Grignon, na cultura da batata: a colheita não augmentou. Em seguida plantei trigo nesse mesmo campo e não notei alteração na colheita, começava a perder a esperança de obter resultado apreciavel, quando em segunda plantação de trigo a colheita foi abundantissima, isto é, tres annos depois de empregado esse adubo.

As raspas de chifre, ou o chifre torrado, são mais activas; entretanto, nenhum desses adubos animaes equivale ao guano, que, depois de ter sido empregado durante cerca de trinta annos, começa a ser abandonado em razão de acharem-se esgotados os principaes depositos. Encontra-se o guano em muitas ilhotas em que os passaros vão descansar; cobrem o solo com suas dejectões, em meio das quaes encontram-se seus cadaveres mumificados.

O guano mais procurado, porquanto continua, além do phosphato de cal, notaveis quantidades de ammoniaco unido aos acidos carbonico, urico e oxalico, era o das ilhotas vizinhas da costa do Perú; as gaivotas abundam nessas paragens.

No dizer de Antonio de Ulhoa, que na America acompanhou os academicos francezes que para ali foram mandados no seculo XVIII, afim de medir um arco do meridiano, «quando os passaros começam a atravessar o porto de Calhau, não se vê o principio nem o fim do bando». Esses passaros são atraídos para essas costas pela extraordinaria abundancia de peixe que povoa a corrente de Humboldt, arrastando para essas regiões quentes as aguas frias do Oceano Glacial do Sul; a corrente, subindo directamente para o norte, banha toda a costa até ao equador.

O illustre agronomo francez Boussingault, que no principio do seculo actual percorreu a America Central, viu essas jazidas de guano e, devido a sua analyse, pela primeira vez formulou sua opinião sobre a efficacia

dos adubos azotados. «Em grande extensão da costa do Perú, o solo, naturalmente esteril, é fertilizado pelo guano: a terra, composta de areia quartosa misturada de argilla, produz então colheitas abundantes. O adubo que opera transformação tão rapida e benéfica é formado quasi exclusivamente de saes ammoniacaes. A vista desse facto em 1822, quando me achava nas costas do mar do sul, adoptei a opinião, que ainda hoje professo, sobre a util intervenção dos saes com base de ammoniaco para os phenomenos de vegetação.»

Os guanos provenientes das localidades em que as chuvas são raras, conservando todos os saes ammoniacaes solúveis que algures são facilmente arrastados pelas aguas pluvias, eram communs ha cerca de vinte annos; eram transportados por embarcações que só serviam para esse fim, tão nauseabundo e su cheiro; muitos desses navios descarregavam em Nantes. A principio era vendido por preço bastante elevado, não exigindo os compradores certificado de analyse; esgotando-se, porém, algumas jazidas ricas, a efficacia de outras procedencias sendo menor, os compradores exigem attestado de analyse. Não é constante a composição desse adubo: as manipulações para tornar uniformes as qualidades são por demais difficeis: o guano, molle e plastico, agglutinando-se facilmente, empasta osapparellhos; para conseguir trituração, emprega-se acido sulfurico e desse modo prepara-se o guano dissolvido; o acido decapõe o carbonato de ammoniaco e o transforma em sulfato de ammoniaco; além disso, o phosphato de cal é tambem atacado, uma parte da cal forma com o acido sulfurico o gesso, que engloba a materia; torna-se bastante dura para poder ser triturada.

Essas manipulações transformam o guano em uma mistura de sulfato de ammoniaco e de superphosphato de cal, e então soffre a concorrência dos preparados chimicos a venda nos mercados.

As dejectões dos passaros maritimos não são as unicas empregadas, usa-se tambem um producto que se denomina «a columbina», producto extrahido dos gallinheiros; tambem se encontra nas grottas frequentadas pelos morcegos um adubo inteiramente analogo ao guano. Finalmente, tentou-se utilizar no fabrico dos adubos todos os residuos da pesca. Na costa da Bretanha, com as partes não comestiveis das sardinhas, nas ilhas Loffoten, na Noruega; na ilha da Terra Nova, onde se accumulam os residuos da pesca do bacalhau, tem-se fabricado adubos de peixe. Submettendo a acção do vapor de agua superaquecida todos esses restos, extrai-se o azeite, depois toda a massa endurece; torna-se queadadica, passa facilmente pelo moinho e brilha um pó, que se presta a ser convenientemente espalhado.

(Continua.)

NOTICIARIO

Primeiro de Janeiro—Felicitaram tambem ao Sr. Presidente da Republica, por meio de cartas e cartões, mais os seguintes senhores e corporações:

Dr. Antonio Mercado.
Eliachim Tavares Ferrão.
Dr. Herculano M. Inglez de Souza.
Adolpho de Vasconcellos.
Eduardo B. Perez.
Manoel Curado Junior.
Desembargador Souza Pitanga.
M. A. Pimenta Bueno.
Dr. R. Floresta de Miranda.
Dr. José Carlos Rodrigues.
A officialidade do 6º batalhão de artilharia.
O commandante e officiaes do cruzador *Primeiro de Março*.
Marechal C. de Niemeyer.
Dr. Domingos de Azevedo.
Luiz Murat.
Jayme Balladi.

Telegrammas—S. Ex.º o Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

BELEM, 4—A renda capitulada de janeiro a dezembro de 1897 foi de 23.133.809\$639, inclusive 158.835\$070, depositos. Em igual periodo de 1896, a mesma renda foi de 20.338.177\$391, inclusive 1.206.616\$845, de depositos; maior receita em 1897, exclusive depositos, 3.843.444\$023.—Leandro Campos, inspector.

BAHIA, 5—Esta alfandega arrecadou em dezembro do anno findo 1.953.391\$444; assim distribuidos: importação, 1.911.673\$233, despacho maritimo 9.349\$220; interior, 1.766\$106; consumo, 18.735\$050; receita extraordinaria, 7.683\$410; depositos, 14.174\$436. Em igual mez, exercicio passado, a arrecadação foi de 2.143.841\$203. Diferença para menos agora, 180.459\$849.—O inspector, M. Antonio de C. Aranha.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã as folhas seguintes:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Benjamin Constant, meio-solo, pensões, tenças e serventes da Secretaria da Industria.

Eclipse parcial da lua—Um eclipse parcial da lua terá logar no dia 7 do corrente, ás seguintes horas:

Entrada da lua na penumbra, dia 7, ás 7h 6m, 9 da tarde.

Entrada da lua na sombra, dia 7, ás 8h 54m, 9 da tarde.

Meio do eclipse, dia 7, ás 9h 44m, 3 da tarde.

Sahida da sombra, dia 7, ás 10h 29m, 8 da tarde.

Sahida da penumbra, dia 8, ás 0h 17m, 7 da manhã.

A grandeza do eclipse será apenas de 0,157, tomando o diametro da lua para unidade.

O primeiro contacto com a sombra far-se-ha a 160º do ponto Norte do limbo lunar, contado para E, e o ultimo a 143º para W.; ambos para visão directa.

A lua nasceu no Rio de Janeiro ás 6h 47m da tarde, ou pouco antes da 1ª phase do phenomeno.

Instituto Commercial do Districto Federal—O resultado final dos exames de 1ª época foi o seguinte:

Curso diurno—Portuguez.—Approvedos: plenamente, Francisco Eduardo de Oliveira Basto, grão 9; Henrique Braziliense Ferreira da Silva, grão 8; Oscar Adolpho Thiers, grão 7; simplesmente, Renato de Oliveira Nunes, grão 5; Alfredo Dutra da Silva Junior, grão 4; Gabriel Ferreira da Silva e Jacintho Proto Ramos, grão 3; Rodolpho de Lima Vasconcellos; e Antonio Caetano Gomes da Silva, grão 2; Jayme Lapenne e Paulo de Azevedo Pereira, grão 1.
Inhabilitados, sete.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de janeiro de 1898.....	611.403\$918
Idem do dia 5.....	3.512\$3545
	1.606.531\$463
Em igual periodo de 1897.....	1.004.375\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de janeiro de 1898.....	59.544\$586
Idem do dia 5.....	33.989\$213
	97.533\$799
Em igual periodo de 1897.....	131.267\$323

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 5 de janeiro de 1898.....	166.915\$993
Dia 5.....	39.152\$314
Em igual periodo de 1897.....	197.629\$793

Francez—Aprovados: plenamente, Americo Ferret Gomes, grão 9; Francisco Eduardo de Oliveira Basto, grão 8; Francisco de Paula Santiago, grão 6; simplesmente, Renato de Oliveira Nunes, grão 5.

Não compareceram dous.

Arithmetica e algebra—Aprovados: plenamente, Eurico Ferreira Pinto, grão 8; Francisco de Paula Santiago, grão 7; Raul de Saldanha da Gama, grão 6; simplesmente, Henrique Braziliense Ferreira da Silva, grão 5.

Não compareceram dous.

Calligraphia e desenho—Aprovados: com distincção, Francisco Eduardo de Oliveira Basto e Renato de Oliveira Nunes, grão 10; plenamente, Oscar Adolpho Thiers de Faria, grão 9; Americo Ferrat Gomes, Gabriel Ferreira da Silva, Henrique Braziliense Ferreira da Silva e Antonio Caetano Gomes da Silva, grão 8; simplesmente, Jayme Lapenne e Alfredo Dutra da Silva Junior, grão 5; Jacintho Proto Rumes e Mario Maia Ferreira, grão 4; Paulo de Azevedo Pereira, grão 3.

Não compareceram dous.

Geographia—Aprovados: plenamente, Eurico Ferreira Pinto, grão 9; Raul Galileu da Cruz Lima, grão 8; Raul de Saldanha da Gama e Francisco de Paula Santiago, grão 6; simplesmente, Renato de Oliveira Nunes, grão 5; Francisco Eduardo de Oliveira Basto, grão 4; Mario Maia Ferreira, grão 3.

Não compareceu um.

Stenographia—Aprovados: com distincção, Renato de Oliveira Nunes, grão 10; plenamente, Raul de Saldanha da Gama, grão 9; Oscar Adolpho Thiers de Faria e Eurico Ferreira Pinto, grão 8; simplesmente, Eduardo de Oliveira Basto, grão 5; Francisco de Paula Santiago, grão 4; Jayme Lapenne, grão 3.

Não compareceram tres.

Curso nocturno—Portuguez—Aprovados: plenamente, José de Souza Cruz Reis, Ernesto Eugenio de Castro e Augusto Diogo Tavares, grão 9; Guilherme Malaquias dos Santos, grão 6; simplesmente, Americo Francisco Ferreira, grão 3; Alvaro Augusto Moreira, grão 2 e Mario Alves Lisboa, grão 1.

Francez—Aprovados: plenamente, José de Souza Cruz Reis, grão 8; Augusto Diogo Tavares, grão 7; simplesmente, Guilherme Malaquias dos Santos e Ernesto Eugenio de Castro, grão 5.

Inhabilitado, um.

Arithmetica e algebra—Aprovados: plenamente, Augusto Tavares, grão 8; Ernesto Eugenio de Castro, grão 7; Guilherme Malaquias dos Santos, grão 6; simplesmente, Aeylino Rufino de Mattos Junior, grão 5; José de Souza Cruz Reis, grão 4.

Calligraphia e desenho—Aprovados: plenamente, Ernesto Eugenio de Castro, grão 9; Guilherme Malaquias dos Santos, grão 8; Augusto Diogo Tavares, grão 7; simplesmente, Alvaro Augusto Moreira e Americo Francisco Ferreira, grão 5; Mario Neves Lisboa, grão 3.

Geographia—Aprovados: plenamente, Augusto Diogo Tavares e José de Souza Cruz Reis, grão 9; Alvaro Augusto Moreira, Americo Francisco Ferreira e Guilherme Malaquias dos Santos, grão 6; simplesmente, Aeylino Rufino de Mattos Junior, grão 5.

Não compareceu um.

Stenographia—Aprovados: plenamente, Aeylino Rufino de Mattos Junior, grão 9; Augusto Diogo Tavares e Americo Francisco Ferreira, grão 8; Guilherme Malaquias dos Santos, grão 6; simplesmente, José de Souza Cruz Reis, grão 3.

Reprovado, um. Não compareceu um.

Escola Militar da Capital

Federal—O resultado dos exames theoricos, por ordem do merecimento, prestados pelos alumnos do curso geral foi o seguinte:

1º anno — Geometria algebrica — Aprovados: plenamente, Jayme Antonio Borba e Luiz Sá de Affonseca, grão 8; Manoel Joaquim de Sant'Anna, Christiano Alves Pinto e Horacio Felismino de Queiroz, grão 7; José Maria Franco Ferreira, Symphronio de Abreu Netto e Luiz Tettamante, grão 6; simplesmente, Raymundo Silva, grão 5; Francisco Liberato Bittencourt, Manoel Ferreira do

Bomfim e Silva, Antonio de Lucerna Gama e Alfredo da Fonseca, grão 4; Maximiano Coelho Cintra Ramalho e Affonso de Albuquerque Reis e Silva, grão 3 e fracção.

Reprovados, 4. Retiraram-se por doentes, 6. Geometria differencial e integral — Aprovados: plenamente, Jayme Antonio Borba, grão 8; Luiz Sá de Affonseca e Manoel Joaquim de Sant'Anna, grão 7; Symphronio de Abreu Netto, Miguel Pires Ferreira e Horacio Felismino de Queiroz, grão 6; simplesmente, José Maria Franco Ferreira, Luiz Tettamante, Feliciano Pinto Pessoa e Joaquim Coutinho de Lima Moura, grão 5; Christiano Alves Pinto, Venuncio Antonio da Fonseca Lessa e Manoel Ferreira do Bomfim e Silva, grão 4; Manoel Henrique da Silva, grão 3 e fracção.

Reprovados, 4. Retiraram-se por doentes, 3.

Geometria descriptiva e trabalhos graphicos correspondentes — Aprovados: com distincção, José Maria Franco Ferreira, grão 10; plenamente, Luiz Tettamante, grão 9; Christiano Alves Pinto e Raymundo Silva, grão 8; Luiz Aureliano de Farias, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Manoel Ferreira do Bomfim e Silva e Virgilio Cantido de Seixas, grão 7; Francisco Corrao do Couto, José Francisco de Lima Minello, Francisco Liberato Bittencourt, Symphronio de Abreu Netto, Luiz Gonzaga dos Santos Saralyba, Abel Galvão da Fontoura, Felix Francisco Leite, Luiz Sá de Affonseca, Horacio Felismino de Queiroz, Jayme Antonio Borba e Antonio de Lucerna Gama, grão 6; simplesmente, Maximiano Coelho Cintra Ramalho, grão 5; Achilles Mariano de Azevedo, grão 4.

2º anno — Mecanica — Aprovados: plenamente, Fernando de Medeiros e Gustavo Lebon Regis, grão 9; Rosalvo Mariano da Silva e Luiz Carlos Franco Ferreira, grão 8; Antonio Eugenio Richard Junior, Austrielino Pereira Jorge, Raphael Archanjo da Fonseca e Praxedes Theolulo da Silva Junior, grão 7; Saturnino Jacintho Ferreira da Silva e Manoel Rios de Moura, grão 6; simplesmente, João da Cruz Araújo e Nilo Moreira Guerra, grão 5; Augusto Eduardo da Silva e Virgilio Antonio Borba, grão 4.

Reprovados, 2. Retirou-se da prova oral por doente, 1.

Astronomia—Aprovados: com distincção, Fernando de Medeiros, grão 10; plenamente, Luiz Carlos Franco Ferreira e Gustavo Lebon Regis, grão 9; Rosalvo Mariano da Silva e Antonio Eugenio Richard Junior, grão 7; simplesmente, Saturnino Jacintho Ferreira e Silva, Nilo Moreira Guerra e Praxedes Theolulo da Silva Junior, grão 4; Raphael Archanjo da Fonseca e Virgilio Antonio Borba, grão 3 e fracção.

Theoria das sombras e perspectivas—Aprovados: plenamente, Nilo Moreira Guerra, Manoel Rios de Moura, Austrielino Pereira Jorge, Luiz Carlos Franco Ferreira, Rosalvo Mariano da Silva, Fernando de Medeiros, Antonio Eugenio Richard Junior e Raphael Archanjo da Fonseca, grão 8; Gustavo Lebon Regis, Saturnino Jacintho Ferreira e Silva e João da Cruz Araújo, grão 7; Augusto Eduardo da Silva, Praxedes Theolulo da Silva Junior, Virgilio Antonio Borba e Tiburcio Ferreira de Souza, grão 6; simplesmente, Olavo Octaviano Pinto Pessoa, grão 5 e Antonio de Castro Pereira Rego, grão 4.

3º anno — Physica (estudo completo)—Aprovados: com distincção, Antonio Leite de Magalhães Bastos, grão 10; plenamente, Antonio Aranha Meira de Vasconcellos e João Joaquim de Oliveira Reis, grão 9; Augusto Freire da Silva Sobrinho, Philadelpho Cunha, Alberto Teixeira Ribeiro e José de Avila Garcez, grão 8; Arthur Xavier Moreira, Adolpho Ferreira Nobrega, Luiz Ferraz de Sampaio, João Manoel de Faria, Firmiano Antonio Borba, Torquato José Moreira, Innocencio Rosa de Queiroz, Cesar Augusto Parga Rodrigues, José Armando Ribeiro de Paula, Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, Luiz José Martins Penha e Ernesto Viriato de Medeiros, grão 7; José Luiz Pereira de Vasconcellos, João Guilherme do Amaral, João Samuel Munlin, Luiz Mariano Pereira de An-

drade, Osear Barcellos, Renato Barbosa Rodrigues, Pereira, Felicio Paes Ribeiro, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite, Thomaz Epiphany Guimarães, Examinandas Benedicto da Cunha, José Ribeiro Gomes, Affonso Gurgel do Amaral e João José Ferreira Brito, grão 6; simplesmente, José de Azevedo Silveira Sobrinho, Frederico José dos Santos Malhado, João de Paula Dias, José Gay, Augusto da Costa e Silva e Pedro Ildefonso Freire Gameiro, grão 5; Constantino Martins, Julio Cesar de Vasconcellos, Manoel da Costa Lobo e José da Silva Teixeira, grão 4. Retirou-se da prova oral por doente, 1.

Chimica (estudo completo)—Aprovados: com distincção, Antonio Leite de Magalhães Bastos e João Joaquim de Oliveira Reis, grão 10; Armando Duval Sergio Ferreira e Alberto Teixeira Ribeiro, grão 9; Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, Augusto Freire da Silva Sobrinho, Firmiano Antonio Borba, Philadelpho Cunha, Renato Barbosa Rodrigues, Pereira, Luiz Ferraz de Sampaio, Innocencio Rosa de Queiroz e Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, grão 8; João Manoel de Faria, Torquato José Moreira, Arthur Xavier Moreira, José Armando Ribeiro de Paula, José de Avila Garcez, Ernesto Viriato de Medeiros, Frederico José dos Santos Malhado, João José Ferreira de Brito e Luiz Mariano Pereira de Andrade, grão 7; Tertuliano Antonio Pereira Barreto, Osear Barcellos, João Samuel Munlin, José Ribeiro Gomes, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite, Antonio José Pereira Junior, Cesar Augusto Parga Rodrigues, Felicio Paes Ribeiro, João Guilherme do Amaral, José de Azevedo da Silveira Sobrinho, José Luis Pereira de Vasconcellos, Franklin do Amaral Theberge e Adolpho Ferreira Nobrega, grão 6; simplesmente, Ildefonso da Silva Guimarães, Elpidio Cyrillo de Lima, Affonso Gurgel do Amaral, Examinandas Benedicto da Cunha, José da Silva Teixeira, Luiz José Martins Penha e Raul Eugenio dos Santos Lima, grão 5; Antonio José Pinheiro Tupinambá, Augusto da Costa e Silva, João de Paula Dias, e Julio Cesar de Vasconcellos, grão 4; Pedro Ildefonso Freire Gameiro, grão 3 e fracção.

Reprovados, 3. Retiraram-se da prova oral por doentes, 2.

Topographia—Aprovados: com distincção, Antonio Leite de Magalhães Bastos Junior, grão 10; plenamente, Antonio Aranha Meira de Vasconcellos e Firmiano Antonio Borba, grão 9; Philadelpho Cunha, Torquato José Moreira, João Joaquim de Oliveira Reis, Armando Duval Sergio Ferreira, Adolpho Ferreira Nobrega, José de Avila Garcez, Osear Barcellos, José Armando Ribeiro de Paula, Luiz Ferraz de Sampaio e Frederico José dos Santos Malhado, grão 8; Augusto Freire da Silva Sobrinho, Felicio Paes Ribeiro, Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, Cesar Augusto Parga Rodrigues, Innocencio Rosa de Queiroz, João Guilherme do Amaral e Arthur Xavier Moreira, grão 7; José Ribeiro Gomes, José Luiz Pereira de Vasconcellos, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Alberto Teixeira Ribeiro, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Tertuliano Antonio Pereira Barreto, Augusto da Costa e Silva, Ernesto Viriato de Medeiros, José de Azevedo Silveira Sobrinho, João Samuel Munlin, Thomaz Epiphany Guimarães, Affonso Gurgel do Amaral, José Gay, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite e Pedro Ildefonso Freire Gameiro, grão 6; simplesmente, João de Paula Dias e Examinandas Benedicto da Cunha, grão 5; Constantino Martins e Julio Cesar de Vasconcellos, grão 4.

Deixou de fazer exame oral por doente, 1.

4º anno — Biologia — Aprovados: com distincção, Julio Cesar de Noronha e Nilo Cairo da Silva, grão 10; plenamente, Carlos Linolpho Paes de Figueiredo, grão 9; Francisco José Teixeira Junior, Arthur da Costa Ferreira, Bento Marinho Alves, Estanislão dos Santos Nunes, Francisco Jorge Pinheiro, Manoel Bourgard de Castro e Silva, Cantido Carolino Chaves, Manoel Theophilus da Costa Pinheiro, Cantido Augusto Nunes Pires, Aristides Ferreira Bauleira e Manoel Bezerra de Gouveia, grão 8; Augusto Limpo

Teixeira de Freitas, Frederico Guilherme do Amaral Savaget, Joaquim Sotero Ferreira Cantão, João Aurelio Ortegual Barbosa, Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, Herculanio Antonio Pereira da Cunha Junior, Samuel da Silva Caldas, Manoel Sebastião de Vasconcellos Chaves, Arthur de O. de Almeida, João Gomes Ribeiro Filho, Emilio Sarmiento e João Fernandes Jansen Tavares, grão 7; Manoel Pedro de Alcantara, Samuel Bempostense Pires, Alexandre Galvão Bueno, Firmino José Rodrigues, Theodomiro de Araujo e Silva, Felix Amelio da Costa Pereira, Francisco do Rego Barros Pessoa, José Telles de Miranda, Oscar Feital, Olympio de Mesquita Vasconcellos, Claudino Nery Vollu, Emilio Rosauro de Almeida e Rodolpho Vossio Brígido, grão 6; simplesmente, Aurelio de Amorim, Astrogildo Rosemire da Silva, Antonio Godolphim, Alfredo de Oliveira Castro, Arthur Fernandes Cardoso e Raymundo Gonçalves de Siqueira, grão 5.

Sociologia — Approvados: com distincção, Nilo Cairo da Silva, Julio Cesar de Noronha, Francisco José Teixeira Junior e Manoel Bezerra de Gouvêa, grão 10; plenamente, Candido Augusto Nunes Pires, Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Manoel Bourgard de Castro e Silva, Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, Firmino José Rodrigues, Emilio Sarmiento e João Gomes Ribeiro Filho, grão 9; Oscar Feital, João Fernandes Jansen Tavares, Francisco Jorge Pinheiro, Herculanio Antonio Pereira da Cunha, Estanslão dos Santos Nunes, Francisco do Rego Barros Pessoa, Felix Amelio da Costa Pereira, Joaquim Sotero Ferreira Cantão e Frederico Guilherme do Amaral Savaget, grão 8; João Aurelio Ortegual Barbosa, Theodomiro de Araujo e Silva, Samuel da Silva Caldas, Bento Marinho Alves, Aristides Ferreira Bandeira, José Telles de Miranda, Candido Carolino Chaves, Arthur da Costa Ferreira, Samuel Bempostense Pires, Augusto Limpo Teixeira de Freitas, Alexandre Galvão Bueno, Olyntho de Mesquita Vasconcellos, Arthur de O. de Almeida, Manoel Pedro de Alcantara e Rodolpho Vossio Brígido, grão 7; Claudino Nery Vollu, Arthur Fernandes Cardoso, Manoel Sebastião de Vasconcellos Chaves, Aurelio de Amorim, Emilio Rosauro de Almeida, Astrogildo Rosemire da Silva e Alfredo de Oliveira Castro, grão 6; simplesmente, Raymundo Gonçalves de Siqueira e Antonio Godolphim, grão 5.

Desenho de cartas topographicas — Approvados: com distincção, Manoel Bezerra de Gouvêa, grão 10; plenamente, Alfredo de Oliveira Castro, João Fernandes Jansen Tavares e Nilo Cairo da Silva, grão 9; Raymundo Gonçalves de Siqueira, Claudino Nery Vollu, Oscar Feital, Aristides Ferreira Bandeira, Arthur da Costa Ferreira, Estanslão dos Santos Nunes e Arthur de O. de Almeida, grão 8; Firmino José Rodrigues, Alexandre Galvão Bueno, Manoel Bourgard de Castro e Silva, Herculanio Antonio Pereira da Cunha, Julio Cesar de Noronha, Francisco Jorge Pinheiro e Antonio Godolphim, grão 7; Astrogildo Rosemire da Silva, João Gomes Ribeiro Filho, Augusto Limpo Teixeira de Freitas, Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, Rodolpho Vossio Brígido, João Aurelio Ortegual Barbosa, Francisco José Teixeira Junior, Candido Augusto Nunes Pires, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, Bento Marinho Alves, Frederico Guilherme do Amaral Savaget, José Telles de Miranda, Emilio Rosauro de Almeida, Aurelio de Amorim, Arthur Fernandes Cardoso, Theodomiro de Araujo e Silva, Francisco do Rego Barros Pessoa, Manoel Pedro de Alcantara, Candido Carolino Chaves, Samuel da Silva Caldas, Samuel Bempostense Pires, Olyntho de Mesquita Vasconcellos, Joaquim Sotero Ferreira Cantão e Manoel Sebastião de Vasconcellos Chaves, grão 6.

Exercicios praticos — Approvados: com distincção, Manoel Bezerra de Gouvêa, grão 10; plenamente, Alfredo de Oliveira Castro, João Fernandes Jansen Tavares e Nilo Cairo da Silva, grão 9; Raymundo Gonçalves de Siqueira, Claudino Nery Vollu, Oscar Feital, Aristides Ferreira Bandeira, Arthur da

Costa Ferreira, Estanslão dos Santos Nunes e Arthur de O. de Almeida, grão 8; Firmino José Rodrigues, Alexandre Galvão Bueno, Manoel Bourgard de Castro e Silva, Herculanio Antonio Pereira da Cunha, Julio Cesar de Noronha, Francisco Jorge Pinheiro e Antonio Godolphim, grão 7; Astrogildo Rosemire da Silva, João Gomes Ribeiro Filho, Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, Augusto Limpo Teixeira de Freitas, Rodolpho Vossio Brígido, João Aurelio Ortegual Barbosa, Francisco José Teixeira Junior, Candido Augusto Nunes Pires, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, Bento Marinho Alves, Frederico Guilherme do Amaral Savaget, José Telles de Miranda, Emilio Rosauro de Almeida, Aurelio de Amorim, Arthur Fernandes Cardoso, Theodomiro de Araujo e Silva, Francisco do Rego Barros Pessoa, Manoel Pedro de Alcantara, Candido Carolino Chaves, Samuel da Silva Caldas, Samuel Bempostense Pires, Olyntho de Mesquita Vasconcellos, Joaquim Sotero Ferreira Cantão e Manoel Sebastião de Vasconcellos Chaves.

— O resultado dos exames theoricos e praticos, por ordem de merecimento, prestados pelos alumnos do curso das tres armas, foi o seguinte:

Fortificação, artilharia e balística no meio resistente — Approvados: com distincção, José Victoriano Aranha da Silva, grão 10; plenamente, Francisco Ayres de Miranda e Secundino Antonio da Cunha, grão 9; Alberto Lavenero Wanderley, João Carlos Pereira de Mello, Alberto do Rego Rangel e Manoel Corrêa do Lago, grão 8; Bernardino Vieira Lima, José Xavier de Oliveira, Isaac da Silva Lemos, Cornelio Otto Kuhn, Amaro Carneiro de Moraes, Bernardo José de Mello, Eduardo Martins Trindade, Julio Canavarro de Negreiros Mello, Antonio Eugenio Gadelha, Jorge Gustavo Tinoco da Silva, Euloro Corrêa, Vicente dos Santos, Antonio José da Silva Camara e Rodolpho Amaral e Souza, grão 7; João Manoel de Araujo, Sezefredo Francisco de Almeida, Samuel Barreira, João Soter da Silveira, João Aurelio Lins Wanderley, Pompeu Jacome e Cassiano da Silveira Mello Mattos, grão 6; simplesmente, Silvino Moreira Lima, Lauro Dias Barreto e Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias, grão 5; Augusto Feliciano Pereira Pinto e Arthur Neptuno de Boulevard, grão 4.

Artilharia e balística no meio resistente — Approvado plenamente, Adolpho José de Carvalho, grão 7.

Direito publico, direito internacional, diplomacia, direito militar, constituição brasileira, noções de direito administrativo e de economia politica — Approvados: com distincção, Francisco Ayres de Miranda e José Victoriano Aranha da Silva, grão 10; plenamente, João Carlos Pereira de Mello, José Xavier de Oliveira, Eduardo Martins Trindade, Secundino Antonio da Cunha e Alberto Lavenero Wanderley, grão 9; Antonio José de Lima Camara, Cornelio Otto Kuhn, Julio Canavarro Negreiros de Mello, Isaac da Silva Lemos, João Manoel de Araujo, Bernardino Vieira Lima, Alberto do Rego Rangel, Samuel Barreira, Manoel Correia do Lago e Sezefredo Francisco de Almeida, grão 8; Silvino Moreira Lima, Rodolpho Amaral e Souza, Lauro Dias Barreto, João Aurelio Lins Wanderley, Bernardo José de Mello, Pompeu Jacome, Vicente dos Santos e Amaro Carneiro de Moraes, grão 7; Jorge Gustavo Tinoco da Silva, Augusto Feliciano Pereira Pinto, Euloro Corrêa, Antonio Eugenio Gadelha, João Soter da Silveira, Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria e Cassiano da Silveira Mello Mattos, grão 6; simplesmente, Arthur Neptuno de Boulevard, grão 4.

Tactica, estrategia e historia militar, especialmente a do Brazil — Approvados: com distincção, José Victoriano Aranha da Silva e Secundino Antonio da Cunha, grão 10; plenamente, Francisco Ayres de Miranda, Rodolpho Amaral e Souza, Manoel Corrêa do Lago, Alberto Lavenero Wanderley, Isaac da Silva Lemos, Alberto do Rego Rangel, Julio Canavarro Negreiros de Mello e Eduardo

Martins Trindade, grão 9; Amaro Carneiro de Moraes, João Carlos Pereira de Mello, Jorge Gustavo Tinoco da Silva, José Xavier de Oliveira, Vicente dos Santos, Sezefredo Francisco de Almeida, Samuel Barreira e Cornelio Otto Kuhn, grão 8; Lauro Dias Barreto, Bernardino Vieira Lima, Bernardo José de Mello, Cassiano da Silveira Mello Mattos, Antonio José de Lima Camara, Pompeu Jacome, Antonio Eugenio Gadelha, João Soter da Silveira, Augusto Feliciano Pereira Pinto, João Manoel de Araujo, João Aurelio Lins Wanderley e Silvino Moreira Lima, grão 7; Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria e Euloro Corrêa, grão 6; simplesmente, Arthur Neptuno de Boulevard, grão 4.

Hippologia e hygiene militar — José Victoriano Aranha da Silva, José Xavier de Oliveira, Francisco Ayres de Miranda e Eduardo Martins da Trindade, grão 10; Secundino Antonio da Cunha e Julio Canavarro de Negreiros Mello, grão 9; Bernardino Vieira Lima, Sezefredo Francisco de Almeida, João Carlos Pereira de Mello, Adolpho José de Carvalho, Euloro Corrêa, e Alberto Lavenero Wanderley, grão 8; Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria, Manoel Corrêa do Lago, João Manoel de Araujo, Alberto do Rego Rangel, Cassiano da Silveira Mello Mattos, Bernardo José de Mello, Jorge Gustavo Tinoco da Silva, Samuel Barreira, Isaac da Silva Lemos e Rodolpho Amaral e Souza, grão 7; Lauro Dias Barreto, Pompeu Jacome, João Soter da Silveira, Silvino Moreira Lima, Vicente dos Santos, João Aurelio Lins Wanderley, Cornelio Otto Kuhn, Amaro Carneiro de Moraes, Antonio Eugenio Gadelha, Arthur Neptuno de Boulevard, Augusto Feliciano Pereira Pinto e Antonio José de Lima Camara, grão 6.

Exercicios praticos (infanteria, cavallaria e artilharia) — Approvados: com distincção, José Victoriano Aranha da Silva, grão 10; plenamente, Alberto Lavenero Wanderley e Amaro Carneiro de Moraes, grão 8; Cassiano da Silveira Mello Mattos, Isaac da Silva Lemos, João Manoel de Araujo, José Xavier de Oliveira, Lauro Dias Barreto, Manoel Corrêa do Lago, Pompeu Jacome, Rodolpho Amaral e Souza e Vicente dos Santos, grão 7; Alberto do Rego Rangel, Antonio Eugenio Gadelha, Antonio José de Lima Camara, Arthur Neptuno de Boulevard, Augusto Feliciano Pereira Pinto, Bernardino Vieira Lima, Bernardo José de Mello, Cornelio Otto Kuhn, Eduardo Martins Trindade, Euloro Corrêa, João Carlos Pereira de Mello, João Soter da Silveira, Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias, Jorge Gustavo Tinoco da Silva, Julio Canavarro Negreiros de Mello, Samuel Barreira, Secundino Antonio da Cunha, Sezefredo Francisco de Almeida, Silvino Moreira Lima, Francisco Ayres de Miranda, João Aurelio Lins Wanderley, grão 6; somente em artilharia, por já ter o curso de infanteria e cavallaria pelo decreto n. 8.205, de 30 julho de 1881, Adolpho José de Carvalho, grão 7.

Esses alumnos concluíram o curso das tres armas pelo regulamento de 12 de abril de 1890.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Curso geral — Mecanica racional — Approvado: com distincção, Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso; plenamente, José Joaquim Rodrigues dos Santos; simplesmente, João Francisco de Souza Coutinho.

Um não compareceu.

Bibliotheca da Escola Polytechnica — Durante o mez de dezembro findo, foi esta bibliotheca frequentada por 560 leitores que consultaram 769 obras em 1.103 volumes, sendo: sciencias mathematicas, 195; sciencias physicas, 58; sciencias physico-mathematicas, 14; sciencias naturaes, 2; sciencias sociaes e philosophicas, 11; engenharia civil, 209; artes e manufacturas, 12; dictionarios, 37; miscellanea, 9; publicações periodicas, 13.

Escripções: em portuguez, 81; em francez, 66; em inglez, 9 e em allemão, 1.

Dos 569 leitores, 117 frequentaram a bibliotheca à noite.

Nome da Estação e sua altitude	Observações em 24 horas										Frequencia dos ventos (vezes)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	Horas	Resultados	Barometro a 0°	Thermometro		Tensão do vapor	Humidade relativa	Ceo	TEMPERATURA		CHUVA			EVAPORAÇÃO A SOMBRA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				RECDO	t - t'				Maxima absoluta	Minima absoluta	Média	Maxima	Minima		Total	N	NNE	NE	ENE	E	ESE	SE	S	SSW	SW	WSW	NNW	NNW	Calmo	N	NNE	NE	ENE	E	ESE	SE	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Morro de Santo Antonio no Rio de Janeiro (61m.4).	6 a	Maxima absoluta.... Minima absoluta.... Média mensal.....	765.25 749.11 753.53	25.7 16.0 20.6	4.1 0.0 1.0	21.23 12.25 15.52	100.0 82.6 90.0	10 0 7.1		°	°	°	m/m	m/m	m/m	2.4	3	1	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Observações

A atmosfera manteve-se geralmente clara, notando-se apenas baixo nevoeiro tenue que em alguns dias foi mais denso pela manhã. Caiu chuva em nove dias, correspondendo a maxima registrada no dia 9, em que ella cahiu copiosa ás 3h 20m p., tendo sido precedida de trovada ao N. No dia 29 cahiu ás 3h 20m p. chuva copiosa acompanhada de descargas electricas e nos dias 27 e 30 sentiu-se trovada ao N. depois de 2h p., começando neste ultimo dia a chover ás 6h p. O heliographo registrou a maior duração do brilho solar de 11h.63; a minima de 0h.00; e a total de 15h.11, durante o mez.

Serviço magnetico. (A' cargo do Sr. Capitão-Tenente Americo Silveira). — Declinação magnetica = + 7° 4'; Força horizontal = 0.231; Inclinação magnetica = - 13° 01.

A declinação magnetica e a força horizontal foram determinadas com o auxilio do magnetometro unifilar de Elliott n. 133, fabricado por Negretti & Zambra. O signal (+) dessa declinação indica que ella para Oeste. A força horizontal é expressa em unidades do sistema C. G. S. Como Director — Americo Silveira, Capitão-Tenente.

A inclinação magnetica foi determinada com o auxilio do inclinometro Dover n. 109, fabricado por Negretti & Zambra. O signal (-) indica que o extremo norte da barra magnetica está acima do horizonte.

O Observador, Silveira de Moura, Capitão-Tenente.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Savona*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Guarany*, para Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Asiatic Prince*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Observatório do Rio de Janeiro — Rosumo meteorológico — Dia 5 de janeiro de 1898.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m	749.5	23.8	83	Nullo.	Encoberto.
10 m	749.5	23.2	81	SE 1.0.	Idem.
1 t	749.3	23.0	80	SE 2.2.	Idem.
4 t	748.5	23.2	80	E 1.6	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, enegrecido 30.0; prateado, 26.0

Temperatura maxima, 27.0.

Temperatura minima, 25.5.

Eaporação em 24 horas 1.2.

Chuva em 24 horas 7.9/m,5

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Rosumo meteorológico da Estação Central — Dia 5 de janeiro de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	748.97	23.0	19.53	91.0	SE	Chuv.	10
9 a.	749.63	23.6	19.76	91.0	SE	Idem.	10
1/2 dia.	759.33	21.8	20.0	91.0	SE	Idem.	10
3 p.	748.54	24.9	20.2	87.0	NE	Idem.	10
6 p.	748.76	25.3	20.2	84.2	E	En. o.	10

Temperatura maxima expsta 25.5.

Temperatura maxima a som ra, 25.5.

Temperatura minima, 22.9.

Evaporação em 24 horas, à sombra, 1m/m,6.

Chuva em 24 horas, 1.1m/m,60.

OBSERVAÇÕES

Tem continuado a calir chovendo. Ch.v.u durante to a noite anterior. Reitou nevoeiro a t.

Obituário — Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares no dia 23 do mez findo, as seguintes pessoas fallecidas de:

Asphyxia por submersão — o hespanhol Manuel Villa Martins, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 62, e o brasileiro Jeronymo José de Araújo, 30 annos, solteiro, fallecido no cruzador *Andrade*.

Beriberi — o hollandez H. Koning, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Catarrho soffocante — o brasileiro O cir, filho de Guilherme José Cippis, 2 mezes e dous dias, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 2 5.

Cachexia palustre — o portuguez Lopo Teixeira, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bon Retiro n. 53.

Cancer do utero — a brasileira Catharina Staquz, 42 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Congestão cerebral — o brasileiro Arthur Candido Fortes, 50 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 264.

Enterite — o brasileiro João, filho de João Auguste Souza, 9 mezes, residente e fallecido á rua Nabu do Freitas n. 63.

Enterocolite — o brasileiro Plinio, filho de Pedro Ratis Carvalho, 8 mezes, residente e fallecido á travessa Maria Justina n. 2.

Erysipela da face — o brasileiro Henrique, filho de Miguel Pacheco, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua General Pedra n. 63 A.

Febre amarella — o hespanhol Gumerindo Otero, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 52.

Febre palustre — o brasileiro Antenor, filho de Leodoro José de Araújo, 3 mezes, residente e fallecido á rua Bomfim n. 20.

Ferimento por arma de fogo — o portuguez Miguel Magalhães Luzia, 35 annos, solteiro, residente e fallecido no traja.

Fraqueza congenital — a brasileira Maria, filha de Luiza Domingas Oliveira, 7 horas, residente e fallecida á rua de S. Carlos n. 83 e Maria, filha de Delphino E. V. Sadock de Si, 5 dias, residente e fallecida á rua Souza Franco n. 74.

Gastro enterite — Oswaldo, filho de Albino da Silva Barceiros, 3 mezes, residente e fallecido á rua Visconde da Itaipua n. 305; Alvaro, filho de Domingos Moreira dos Santos, 33 dias, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 67 A.

Lesão cardiaca — a brasileira Cypriana Dorez Castro, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 33; João Antonio da Silva, 50 annos, residente e fallecido á rua Figueiredo n. 14 A.

Pneumonia — o brasileiro, Manoel Joaquim da Fonseca, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua Monte Alverne n. 30.

Sarampão — o brasileiro José, filho de Belarmino Francisco Xavier, 1 anno e quatro mezes, residente e fallecido á rua 24 de Maio n. 91.

Tuberculose pulmonar — as brasileiras Isabel Aprigio, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; João Pereira da Cunha, 42 annos, casado; Florinda Maria da Conceição, 30 annos, solteira; Carlos de Oliveira, 29 annos, solteiro; Bernardina Pereira dos Santos, 62 annos, solteira; José Taveira Conceição, 55 annos, solteiro, fallecidos na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — a portugueza Maria Pereira Nunes, 57 annos, casada, residente e fallecida á rua Malina n. 17; o brasileiro Arthur Machado Bresane, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua José Domingues n. 13.

Velhice — a africana Esperança, 80 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Petos — um, filho de Maria da Conceição, residente á Praia Formosa n. 16; outro, filho de Maria B. Conceição, na Santa Casa; outro, filho de Lydia Maria de Jesus, residente e fallecida á rua do Senado n. 211.

Athrepsia — a brasileira Olga, filha de Julia Gonçalves Corrêa, 3 mezes, residente e fallecida á rua Rodrigues dos Santos n. 4.

Convulsões — o brasileiro José Ignacio de Oliveira, 6 mezes, residente e fallecido á rua Leonardo n. 16.

Enterite — o brasileiro Claudio, filho de Maria Raymunda, 2 annos, residente e fallecido á rua do Cateete n. 5.

Enterocolite — o brasileiro Mancel, filho de Antonio Victorino do Mello, 1 anno, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 30.

Infeção — o portuguez Manoel, filho de José Teixeira Soares, 5 mezes, residente e fallecido á rua Paysandu n. 70.

Syncope cardiaca — a brasileira Maria Gertrudes Vasconcellos Salgado, 71 annos, casada, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 92.

Tuberculos pulmonares — o brasileiro Manoel Moraes, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista; o portuguez Manoel Vieira Bern, 45 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Evaristo da Veiga n. 8.

No numero dos sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 21:

Accesso pernicioso — o hespanhol João Jaurégio, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Santo Carvalho n. 3.

Arterio esclerose — a portugueza Francisca Sales Vieira, 78 annos, solteira, residente e fallecida á rua Miguel de Frias n. 12 e a fluminense Mafalla P. de Castro, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Asumpção n. 39.

Anemia profunda — a fluminense Edith, filha de Aurelio de Moraes, 17 mezes, residente e fallecida á rua D. Julia n. 74.

Beriberi — o paraense José Saranã, 23 annos, solteiro, fallecido na enfermaria do Cypicabana.

Brorcho-pneumonia — o fluminense Manoel, filho de Manoel Antonio Menezes, 22 mezes, residente e fallecido á rua Carvalho de Sá n. 13.

Bronchite — a fluminense Julia, filha de Francisco dos Santos, 6 mezes, residente e fallecida á rua da Prainha n. 2.

Convulsões — a fluminense Clotilde, filha de Manoel Dias de Fonseca, 7 mezes, residente e fallecida á rua do Livramento n. 51.

Congestão cerebral — o fluminense Raymundo, filho de José Agostinho da Costa, 4 annos, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 81.

Cachexia palustre — a fluminense Maria, filha de Carlota Maria da Conceição, 5 annos, fallecida na Santa Casa.

Cachexia syphilitica — a fluminense Matilde Conceição, 32 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Carcinoma do figado — o pernambucano José Francisco Gomes, 35 annos, casado, fallecido no Asylo de Invalidos da Patria.

Ezema generalizada — a fluminense Isaura, filha de José Gonçalves de Freitas, 9 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Silva n. 14.

Erysipela — a fluminense Maria, filha de Antonio Pereira Pinto Junior, 2 1/2 mezes, residente e fallecida á travessa do Pedregues n. 31.

Enterocolite — os fluminenses Antonio, filho de Theodoro Andrade, 4 mezes, residente e fallecido á ilha Bom Jesus; Sylvio, filho de Leopoldo Brum, 8 mezes, residente e fallecido á rua da Gamba n. 34 e Paulino, filho de João Leovel Nobrega, 3 mezes, residente e fallecido á rua Souza Barros n. 34.

Fraqueza congenita — uma criança, filha de Rodolpho Magalhães, 8 minutos, residente e fallecida á rua Capitão Felix, sem numero.

Febre pilustre — os fluminenses Manoel, filho de José Machado Pereira, 10 mezes; residente e fallecido á rua da Saude n. 97 e Antonio, filho de Manoel José Dias, 2 annos, residente e fallecido á rua Conselheiro Zacharias n. 24.

Gastro enterite — a fluminense Elisa, filha de João Gomes da Costa, 20 mezes, residente e fallecida á rua Jogo di Bola n. 81 A. e Elvira, filha de Maria Guilhermina da Conceição, 1 m, residente e fallecida á rua Conde de Bapendy n. 17.

Infeção palustre — o fluminense Roso, filho de Sophia Maria da Conceição, 15 mezes, residente e fallecido á rua José de Alencar n. 9.

Lesão cardiaca — a fluminense Gabriela Ignaz Pereira, 35 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 43.

Lymphatite pernicioso — a rio grandense no sul Felicidade Maria Paranhos, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barroso n. 21.

Marasmo — o fluminense José Antonio do Carvalho, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Pedreira n. 1.

Meningite — o fluminense Arcelino, filho de José dos Santos Costa, 7 mezes, residente e fallecido á rua Santos Rodrigues n. 27.

Septicemia — a syria Cymolia, 17 annos, casada, residente e fallecida á praça da Republica n. 28.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Silvestre Odorico Mendes, 34 annos, solteiro, residente á rua da Lapa n. 70; Carlos Gomes da Silva, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Carolina n. 38; alferes José Antonio Veiga, 39 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Rezende n. 150 e Maria Rosa da Conceição, 34 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Petos — um, filho de Maria Augusta, residente á rua Goyaz n. 8; outro, de Maria Arcenção Ferreira, residente á rua Maxwell n. 8; outro, filho de Damasi Leão Costa, residente e fallecido á ladeira João Homem n. 42.

No numero das 36 pessoas sepultadas estão incluídos 8 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 7 do corrente, ás 2 horas, serão chamados a prova oral os seguintes examinandos:

Latim

Claudio Darlot.
João Baptista de Queiroz Lima.
Artidonio Pamplona Corte Real.
Jacintho Fernandes Barbosa.
Rodolpho Vaccani.
Alexandre Souto Castagnino.
Octacilio Francisco Pessoa.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.
Olympio de Andrade Reis.
Mauricio Leitão da Cunha.

Turma suplementar

Leopoldo Felix de Souza.
Aristides Ferreira Caire.
Nicoláo Abram.
Marcos Baptista dos Santos.
João Augusto Bezerra.
Leopoldo Monteiro Gondim.
Oscar Rodrigues Alves.
Octavio de Moraes Veiga.
João Victorio Pareto Junior.
Custodio Fernandes.
Samuel Ribeiro de Almeida.
Gastão Junqueira.
George de Faria Leuzinger.
Carlos Peixoto Costa Rodrigues.
Eduardo d'Utra Vaz.
João Evangelista Sigaud.
Ephygenio Ferreira de Salles.
Zacheu Albino Cordeiro.
Levi Carneiro.
Renato Antonio da Costa.

Francês—1ª mesa

Januario de Assumpção Osorio.
José Bernardino Fernandes Junior.
José de Oliveira Coelho Junior.
Anastor Cavalheiro de Almeida Pernambuco.
Juvénal Murtinho de Souza Nobre.
João Pedro dos Santos.
Attila Mesquita.
Henrique Meirelles Gaspary.
João Pereira Pinto Galvão.
Antonio de Barros Terra.

Turma suplementar

Alvaro Costa.
Nicoláo Rodrigues de Faria.
Olavo Machado.
Adherbal de Oliveira Zambra.
Paulo de Moraes Sarmento Soares.
Horacio Gomes Leite de Carvalho.
Frederico Campos.
Guilherme Paranhos Velloso.
Romão Francisco da Rocha.
Tancreto Gonçalves Ferreira.
Oscar Caminha.
Hugo Caminha.
Eurico Costa.
Eugenio Teixeira de Castro.
Abelardo Rocha.
Luiza Monteiro de Freitas.
Oscar Lopes Ferreira.
Zulmira Carlos.
Raul Marinho.
Luiz de Castro.

2ª mesa

José Clemente Duvivier.
Julio Azurém Furtado.
Philhomeno José Ribeiro.
João Noyas de Souza.
Antonia Amarante.
Enéas Cesar Ramos.
Adolpho Murtinho.
Jacob Cavalcanti.
Alfredo Ruy Barbosa.
Ulyses de Abreu Lima Pereira Coutinho.

Turma suplementar

Octavio Dias Carneiro.
Gustavo Dias Carneiro.
Joaquim Cordeiro Guerra,

Helio Lobo.
Eduardo Querido.
Carlos Vicente de Carvalho.
Francisco Ribas de Faria.
Luiz Gonçalves Brito Junior.
Mario Liberal de Mattos.
Pedro Moreira de Macedo.
João da Silva Meleiros Filho.
José Moreira de Macedo.
Carlos Ricardo Machado.
Daniel Lacé Brandão.
Benjamin de Andrade Figueira.
Arnolpho Nolasco Ribeiro de Rezende.
Octavio Vieira.
Thomaz Scott Newlands Junior.
Luiz Pinto de Carvalho.
José Annibal Soares de Oliveira.

3ª mesa

Leticia Vieira Fabiano Alves.
Durval Moreira do Nascimento.
Joaquim de Maya Monteiro.
Garcia Neves de Macedo Forjaz.
Annibal Couto.
Antonio de Castro Valente Lobo.
Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos.
André Pessoa Chaves.
Bolívar Basto Ribeiro.
Mauricio Campos de Medeiros.

Turma suplementar

Antonio Martins de Andrade Sobrinho.
Jorge Soares de Gouvêa.
Guilherme d'Utra Vaz Guimarães.
Pedro Velloso Soares Junior.
Raul de Faria.
Raul Pereira Leitão.
Antonio Augusto Schorch.
Bruno da Justa Menescal.
Claudio de Carvalho.
Americo Paulino Fernandes Netto.
Samuel Nestor Madruga Costa.
Ruben Coelho Rodrigues.
Octavio Fonseca Machado.
Guilherme Piato.
Abelardo Alves de Barros.
Armando Maulaz de Souza.
Manoel Alves de Barros Junior.
Manoel Antonio Esteves de Menezes.
Alvaro Cotegipe Milanez.
Odorico Alves Corrêa.

Arithmetica e algebra—1ª mesa

Elpidio Dias de Araujo.
Manoel Luiz Osorio.
Joaquim Luiz Osório.
Marcos Baptista dos Santos.
Gustavo Dias Carneiro.
Octavio Dias Carneiro.
Henrique Jorge Leuzinger.
Jacob Cavalcanti.
Carlos Vicente de Carvalho.
Joaquim Cordeiro Guerra.

Turma suplementar

José Garcia Tavares.
Elydio Xavier de Faria Machado.
Flavio de Oliveira Machado.
Oscar Affonso Nery da Costa.
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
John O. Hargreaves.
Oscar Vieira de Andrade.
Julio Ferrer.
Waldemar Pereira.
Francisco Benevides Junior.
Evan'ro Santos.
Augusto Ribeiro de Mendonça.
Paulo Emilio Pereira da Silva.
Mario Liberal de Mattos.
Francisco de Paula Albuquerque Maranhão Filho.
Mario da Costa Braga.
João Marques Filho.
João Novaes de Souza.
Abelardo Rocha.
Luiza Forain.

2ª mesa

Theodoro Polycarpo.
Carlos Augusto Lahmeyer.
Antenor Maciel Bué.
Thereza Maurity Santos.
Francisco Espiridião Pereira de Andrade Junior.
Durval Moreira do Nascimento.
Octavio Dumans.

Pedro Paulo de Araujo Ferraz.
Alfredo Paulo de Almeida Torres.
Candido Libanio.

Turma suplementar

Arthur Caldeira Bastos.
Francisco Xavier da Costa.
Miguel Gomes de Pinho.
Samuel Libanio.
Graciliano Nêgreiros.
Dario Callado.
Luiz Soares de Gouvêa Junior.
Alfredo Blake de Sant'Anna.
Deodéciano Barbosa dos Santos.
Raul Antonio Ayrosa.
Elisario de Lamare Pereira Pinto.
Carlos de Faria Lobato Sobrinho.
Mario Antonio Bento da Cunha.

Geographia—1ª mesa

Raphael Pottier Monteiro.
Humberto Brito Monteiro.
Luiz Pinto de Carvalho.
Arnolpho Nolasco Ribeiro de Rezende.
Marciano Tostes.
Helio Lobo.
Eduardo Querido.
Jacob Cavalcanti.
Mario Emilio de Carvalho.
Pedro Gusmão Jatahy.

Turma suplementar

Luiz Pieroni Barbosa.
Octavio Mathias Costa.
Antonio Pereira Manhães.
Americo Baptista Gonçalves.
Ataliba Mafra.
José Sergio Ferreira.
Thomaz Scott Newlands Junior.
Henrique de Araujo.
Jayme da Silva Lima.
Pedro Passos.
Oscar de Mello.
Aristides Chlovinio Fialho.
Luiz Augusto da Silva.
Amilear da Costa Barros.
Frederico de Barros Falcão Hasselmann.
Ascanio Enéas de Mello Pádua.
Othon Cavalcante Carneiro Monteiro.
Luiz Lacé Brandão.
Daniel Lacé Brandão.
Luiz de Moraes Corrêa.

2ª mesa

Camillo Corrêa de Sá e Benevides.
Carlos Augusto Lahmeyer.
Durval Moreira do Nascimento.
Octavio Gonçalves Guimarães.
Eduardo de Souza Leite.
Claudio de Souza Leite.
Ernesto Crissiuma Junior.
Galba Machado e Silva.
Luiz Paulino Soares de Souza Junior.
Juvénal Magalhães Ribeiro.

Turma suplementar

Corintho Fonseca.
Manoel Eloy Alvim Pessoa.
Antonio de Siqueira.
Alipio Nery Machado.
Anchises Ribeiro de Castro.
Alberto Pereira de Lucena.
Alvaro de Mesquita Almeida Campos.
Luiz Alves Leal.
Heraclito Augusto Moreira.
Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.
Oswald Seabra.
Eugenio Gurin.
Joaquim Antonio de Farinha.
Oscar Aguiar Moreira.
José Caetano Alves de Oliveira Neto.
Elpidio Faria Brito.
Othon Pimentel.
Pedro Infante Vieira.
Wallemar da Cunha e Souza.
Joaquim de Freire Fontainha.

3ª mesa

Januario Lucas Gaffré.
Gontran Prazeres.
Dezessino de Andrade Mello.
Constancio José Monerat.
Abelardo Alves de Barros.
Antonio Sabino Cantuaria Guimarães.

Theophilo Leite de Oliveira Faria Junior.
Ostávio de Oliveira Pinto.
João Paulo Coelho Barreto.
Manoel Alves de Barros Junior.

Turma suplementar

Miguel Gomes de Pinho.
Manoel Antonio Esteves de Menezes.
Olivio Nunes.
Antonio Buarque Pinto Guimarães.
Iramaia Gomes.
Carlos Octavio Esteves de Menezes.
Adriano Joaquim Ferreira Junior.
Jeronymo Si de Miranda Pinto.
Anastor Cavalheiro de Almeida Pernambuco.
Eduardo José Alves Souto.
José Menezes da Costa.
José Caetano Alves de Oliveira Netto.
Euelides Moreira Alves.
Pedro Dekluque Macedo.
Ostávio Goulart.
Deocleciano da Costa Pinheiro.
Leonel Sauerbronn Magalhães.
Dario Ferreira de Aguiar.
Fernando de Castro Corrêa de Azevelo.
José Paulo Ferreira.

A segunda chamada a prova escripta de francez, far-se-ha no dia 10.

As provas oraes de inglez comegam a 8 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de janeiro de 1898. — *Paulo Tavares*, secretario.

Escola Normal

Hoje, serão chamados a exame :

A's 9 horas, provas oraes de arithmetica e algebra do 1º anno (1ª turma) francez do 2º anno : graphica de desenho do 3º anno e pratica de trabalhos de agulha do 1º anno (1ª e 2ª turma) do curso diurno, e ás 4 horas prova oral de arithmetica e algebra do 1º anno (1ª e 2ª turma do curso nocturno.)

Secretaria da Escola Normal, 6 de janeiro de 1898. — O secretario, *Afonso Augusto Costa*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE 1ª E 2ª ENTRANCIA

Em adilitamento ao edital de 2 do corrente mez e de ordem do Sr. presidente da commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para o concurso ao provimento dos logares de primeira e segunda entrancia do Ministerio da Fazenda, está aberta pelo espaço de 60 dias, contados daquella data; deveso os Srs. candidatos apresentar as suas petições ao secretario abaixo assignado, na sala da relação do *Diario Official*, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aos mesmos Srs. pretendentes a inscripção cumpre, na forma dos artigos infra transcriptos do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, mostrarem-se habilitados:

Para 1ª entrancia

Art. 1.º Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e relação), grammaticas das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão, escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para 2ª entrancia

Art. 3.º Legislação de fazenda, pratica de repartição.

Art. 4.º Os candidatos a empregos de 1ª entrancia que quizerem gozar da vantagem indicada no art. 45 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

1º, fallar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;

2º, stereometria, areometria, theoria e pratica dos metho's e uso dos instrumentos moleros de arqueação de navios.

Art. 5.º Para os logares de guarda-mór e ajudante são necessarias as habilitações dos arts. 2º e 4º n. 1.

Art. 10. Para que sejam admittidos ao exame de 1ª entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

1º, que teem mais de 18 annos e menos de 25 de idade;

2º, que são de bom procedimento.

Para a inscripção do concurso de 2ª entrancia, os candidatos deverão apresentar a commissão:

1º, cartidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;

2º, attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Art. 13. O exame constará de duas provas, escripta e oral.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897. — O secretario, *Antonio de Araujo Lima Macedo*.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que se acham habilitados a vender estampilhas do sello adhesivo os seguintes cidadãos:

Henrique da Fonseca Sampaio, rua da Quitanda n. 120.

Almeida Junior & Comp., rua do Hospicio n. 21.

Leitão & Irmão, Praça Tiradentes n. 36.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de janeiro de 1898. — O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripção para a matricula no curso prévio desta escola, que será encerrada no dia 20 de janeiro proximo futuro.

Para ser admittido a inscripção, o candidato deverá dirigir um requerimento ao director provando:

1º, ser cidadão brasileiro;

2º, ter sido vacinado;

3º, não ter defeitos physicos e possuir saúde e robustez necessarias á vida do mar;

4º, ter idade comprehendida entre e 14 e 18 annos;

5º, mostrar-se habilitado nas seguintes materias: portuguez, arithmetica (quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes), noções de geographia e historia do Brazil.

A habilitação dos preparatorios exigidos será comprovada por exames prestados:

1º, na propria Escola de Machinistas;

2º, na Instrução Publica da Capital Federal;

3º, nos estabelecimentos da instrução da Republica;

4º, nas delegacias de instrução publica dos Estados;

5º, perante uma commissão de tres examinadores nomeada pelos governadores dos Estados em que não houver directoria de instrução publica.

Outrosim, declaro aos interessados que a Escola funciona no Arsenal de Marinha.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1897. — O secretario *I. de Araujo e Silva*.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Grupos: 2, 4 e 5 pão e viveres para a esquadra, Escola Naval e Hospital de Marinha.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, exarado no officio do chefe do Commissariao Geral da Armada n. 135, de 18 de novembro ultimo, e nos termos do §5º do art. 21 do regulamento e decreto n. 916, de 1º de novembro de 1893, são convidados os negociantes Carlos de Souza Pinto, Joaquim

de Souza Mendes, Macedo & Continho, Eduardo Machado & Comp., e Antonio do Carmo Pires para no prazo de tres dias uteis comparecerem nesta Contadoria, afim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento dos generos comprehendidos nos grupos acima citados, ficando sujeitos á multa de 5 % aquellos que não comparecerem.

Contadoria da Marinha, 31 de dezembro de 1897. — O contador, *Antonio Bado Ribeiro Souza Junior*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Magalhães Ribeiro & Comp., Ribeiro & Costa, Rocha, Teixeira & Comp., Fonseca Santos & Comp., Whyte, Paulino & Comp., Borlido Moniz & Comp. e Taves & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 10 de dezembro findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % tolo aquelle que o deixar de fazer até o dia 7 do corrente mez.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 5 de janeiro de 1898. — *Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E VEHICULOS NAS ESTAÇÕES CENTRAL, S. DIOGO E MARITIMA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de accordo com o art. 152 das Instruções regulamentares, para o recebimento das expedições de mercadorias e vehiculos, os escriptorios das estações Central, S. Diogo e Maritima abrem-se ás 6 horas da manhã e fecham se ao meio-dia.

Escriptorio do Trafego, 5 de janeiro de 1898. — *M. de Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA PARA REPARAÇÃO DE CARROS E VAGÕES

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 8 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas nesta secretaria para fornecimento de peças de madeira para reparação de carros e vagões, de accordo com a relação e desenhos á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os molelos acham-se tambem á disposição dos concorrentes nas officinas do Engenho de Dentro.

As propostas poderão referir-se ao tolo, á meta-de ou á quarta parte do fornecimento: que deverá ser feito nos seguintes prazos: a 1ª quarta parte 30 dias depois da data da assignatura do contracto, a 2ª quarta parte 60 dias depois e a 3ª quarta parte 90 dias depois e 4ª parte 120 dias depois daquella data, versando a concorrência sobre os preços e a idoneidade do proponente.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir do acto da entrega o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de dezembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DUAS ESCADAS PARA O ARMAZEM E

De ordem da directoria, se faz publico que ás 12 horas do dia 11 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento e assentamento de duas escadas para o armazem E, de accordo com as condições, especificações e desenhos á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre o preço e idoneidade do proponente, estando fixado o prazo de 30 dias, da data da assignatura do contracto, para a conclusão da obra.

Os concorrentes deverão trazer as propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas residências, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria da Estrada para garantia da assignatura do contracto.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias contados da data da comunicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida que reverterá para os cofres desta estrada.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de janeiro de 1898.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CADERNETAS DE PASSES

De ordem da directoria, se declara que as cadernetas de passes que foram fornecidas no mez de dezembro proximo passado com o duplo carimbo de 1897—1898 só terão valor até o dia 15 do corrente mez.

Os possuidores dessas cadernetas devem apresental-as neste escriptorio até aquella data para serem substituidas.

Escriptorio da 3ª divisão, 3 de janeiro de 1898.—O sub-director da contabilidade, J. Rademaker.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, que durante 30 dias, a contar desta data, achá-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiros supplentes, a effectuar-se a 30 de janeiro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vaccinados, bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica, art. 394, § 4º, do regulamento.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inutilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1897.—O ajudante do administrador, Luiz M. de Siqueira Braga.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE BILHETES-POSTAES SIMPLES E DUPLS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o art. 23 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os novos bilhetes postaes simples e com resposta paga das taxas

de 100 e 200 réis, destinados ao exterior da Republica.

Os bilhetes postaes simples teem 14 centímetros de comprimento por nove de largura, são de cor branca com os seguintes dizeres em caracteres pretos *Union Postale Universelle — République des Etats-Unis du Brésil — Carte Postale — (cité réservé à l'adresse)*; tendo no angulo esquerdo as armas da Republica estampadas em cor verde e no angulo direito um sello encarnado da taxa de 100 réis com a effigie da Republica estampada em cor preta no centro de uma elypse da mesma cor e formada por uma facha onde se lê as palavras *Estados Unidos do Brazil* em caracteres brancos, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto em um dos angulos por uma facha branca, onde se lê a palavra *Correio* em caracteres encarnados, e embaixo o algarismo 100 em um circulo contendo de um lado a palavra *com* e do outro a palavra *réis*, tudo em caracteres brancos.

Os bilhetes postaes com resposta paga são em tudo identicos aos simples, sendo, porém, divididos em dous por uma linha picotada, tendo em cada um o sello de 100 já descripto e mais as palavras *Avec réponse payée* em um dos lados do bilhete e no outro a palavra *Réponse*.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 31 de dezembro de 1897.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

2º districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, fico sciante aos Srs. negociantes que, aos domingos, ao meio-dia, tolas as casas commerciaes a varejo deverão fechar-se, excepto as pharmacias, hoteis, botequins, padarias, confeitarias, cocheiras, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e aconchegues, sob pena de pagarem a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia, de accordo com o decreto n. 479, de 29 de novembro de 1897.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 15 de dezembro de 1897.—O escriptivo, J. Lino Gomes.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.—O escriptivo, J. Lino Gomes.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, faço publico que a agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escriptivo, J. Lino Gomes.

EDITAES

2ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Manoel Martins Dias e Antonio Ferreira Lopes teem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparece-

rem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria. Capital Federal, 4 de janeiro de 1898. E eu, José Candido de Barros, escriptivo, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja G. baglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Joaquim Pereira tem de ser processado, como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delles haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria. Capital Federal, 3 de janeiro de 1898. Eu, José Candido de Barros, escriptivo, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Joaquim Fernandes de Sá tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delles haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria. Capital Federal, 4 de janeiro de 1898. E eu, José Candido de Barros, escriptivo, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De praça com 20 dias de prégões e prazo de tres audiencias para venda e arrematação dos bens pertencentes ao espólio da finada D. Francisca Rosa de Jesus Ferraz, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz sub-pretor em exercicio da 9ª Pretoria, nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com 20 dias de prégões e prazo de tres audiencias virem que, o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios

deste juízo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 de janeiro de 1898, ao meio-dia, depois da audiência do estylo e as portas da casa onde funciona esta Pretoria, a rua do Estacio de Sã n. 33, os bens immeveis, pertencentes ao espolio da finada D. Francisca Rosa de Jesus Ferraz, cujas descrições acham-se nas avaliações existentes em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, e são os seguintes: o predio da rua Camerino n. 111, está edificado em terreno de forma rectangular, que tem 5^m,80 de frente por 58^m,60 de fundos; este terreno é foreiro. O predio tem a fachada no alinhamento da rua, compõe-se de andar terreo. (*rez de chausés*) 1^o e 2^o andares. Tem de frente 5^m,80 e de fundos ou comprimento 33 metros. O andar terreo é constituido por uma porta e janella que servem a commodos independentes dos andares superiores e formam habitação que denominamos vulgarmente rotulas e uma outra porta que communica com um corredor onde vac ter a escada do primeiro andar, a que serve. As portadas são de cantaria, sendo as janellas do primeiro andar de sacada corrida, guarnecida de grade de ferro em tola extensão da frente. Este primeiro andar está dividido em quatro quartos, dos quaes dous são ventilados por uma área. A sala de visitas tem para a rua tres portas de vidraças e almofadas e communica por longo corredor com a sala de jantar que é arejada por uma saguão área que serve também a copa e cozinha, junto a qual estão a despensa e latrina. A parede do fundo do predio nesse primeiro andar é de frontal e tijolos, estando em perfeito estado de conservação, bem como o assoalho, barrotamento e ferros. As paredes mestras lateraes e a da fachada são bastante espessas e resistentes e acham-se muito bem conservadas. Communica o 1^o andar com o quintal por meio de escada de cantaria, guarnecida de um muro de guarda de alvenaria, emboço e reboco com argamassa de cal e areia. O 2^o andar tem a mesma frente e tres janellas de peitoril com portadas de cantaria e caixilhos de corralica. Está dividido em uma sala, dous quartos, e duas alcovas; os dous quartos tem janellas para os fundos, sendo perfeitamente ventilados; tenlo este segundo andar a mesma frente do primeiro, tem entretanto de comprimento apenas 15^m,70. As duas escadas do predio bem como tolo o assoalho são de canella e todo o madeiramento interno é de madeira de lei. A construção é antiga, não estando, pois, de accordo com as posturas municipaes em vigor. Avaliado o predio acima descrito, na importância de 32.000\$. Predio da rua Frei Caneca n. 63. A edificação se fez em terreno rectangular de 4^m,45 de frente por 37^m,15 de fundo. O predio tem a mesma frente do terreno e 24^m,70 de comprimento, a fachada é de boa apparencia, sendo de cantaria tolo o parapeito e portadas das janellas e porta, e termina a fachada em platibanda, com calha interna e respectivos collectores embutidos. Está dividido em sala de visitas, com duas janellas e uma porta para o lado da rua, duas alcovas, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro, latrina e nos fundos do terreno tem um quarto de dous metros de largura por 3^m,20 de comprimento, que está engravado no quintal do predio n. 70, tenlo porta e janella no pavimento externo do muro divisorio dos dous predios. A sala de jantar e cozinha são servidas por uma área ladrilhada, onde existe um ralo de esgoto para as aguas pluvias. As paredes mestras são dobradas, o assoalho é de peroba e canella, está muito bom e bem conservado e o barrotamento está perfeito. Tem mais o predio um sótão composto de dous bons quartos, ambos com janellas para fóra, o que permite franca renovação de ar. O assoalho do sótão é de pinho de Riga de tres em couceira de tres por nove, está marcado por pontos carbonizalos em um dos quartos, já tendo sido em parte substituias as taboas. As paredes ali são de frontal de tijolo, estão perfectas e o pé direito nestes

dous quartos e de 4 metros e está avaliado este predio em 18.000\$; o terreno é foreiro. Predio da rua Frei Caneca n. 66. Este predio tem 5^m,45 de frente por 28^m,45 de comprimento, é de forma trapezoidal, tendo a base menor, que é occupada pela cozinha, 2^m,90, tem duas janellas e uma porta de frente. E' a entrada por um corredor que serve-se da porta e as duas janellas da sala de visitas. A fachada é de parede dobrada tendo a forra de cantaria, as portadas e humbreiras de cantaria; não termina a fachada em platibanda. O corredor é assoalhado com pinho de Riga, menos em pequena parte, junto a porta da rua, em que é ladrilhado a mosaico. As outras dependencias da casa são assoalhadas com pinho de Riga e são as seguintes: sala de visitas, duas alcovas pequenas, sala de jantar servida por uma área, dous pequenos quartos e cozinha; estas tres ultimas dependencias estão situadas na parte mais estreita correspondente á base menor do trapezio; junto a cozinha está um puchado estreito onde estão um banheiro, latrina e tanque, além do qual começa o terreno a alargar, pois termina o muro do quintal do n. 68 e tem fundos de 9^m,50. Não está conservado o predio, precisando pintura geral e pequenos concertos de emboços e rebocos, o que parece, já estar sendo feito, por terem os avaliadores visto pelreiros em serviço no predio. O terreno é foreiro e está o predio avaliado em 15.000\$. Sommando todos na importância de 65.000\$. Por quanto irão á praça? E quem os dits bens pretendem arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de tolos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de dezembro de 1897. Eu, Eugenio de Albuquerque, escrivão juramentado, o escrevi. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres	6 15 13	6 57/64
Sobre Paris	133 5	135 73
Sobre Hamburgo	139 7	137 01
Sobre Italia	—	133 20
Sobre Nova-York	—	73 12
Soberanos	353 00	—
Dero nacional, moeda de 20\$	6 323	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices	
Aplices g-raes de 1.000\$, de 5 %	823\$000
Ditas convertidas de 1.000\$, de 4 %	1.000 00
Ditas convertidas mijudas, de 4 %	980\$000

Bancos	
Banco Constructor do Brazil	830 0
Dito Nacional Brasileiro	73\$000
Dito da Republica do Brasil, integ.	119\$500

Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Leopoldina	618 5
Dita Melhoramentos no Brasil	22\$000

Debentures	
Debs. da Estrada de Ferro Leopoldina, de 4 %	81 59
Ditos da E. de F. Leopoldina, 6 1/2 % ..	89\$000
Dito da Estrada de Ferro União Serrana — Lutaia, 1 ^a serie	50\$500
Capital Federal, 5 de janeiro de 1898 — 7 syndico, Thomas Rapello,	—

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Activo	
Contas correntes garantidas.	7.418:573\$310
Caixa matriz, filiaes e agencias	15.125:525\$537
Letras a receber	7.146:033\$140
Ditas descontadas	15.704:686\$256
Ditas caucionadas	2.774:719\$650
Valores caucionados	6.062:020\$860
Valores depositados	8.468:650\$700
Caixa, em moeda corrente,	20.182:669\$400
	82.882:879\$153
Passivo	
Capital (um marco—1\$000).	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.	11.123:412\$510
Ditas correntes sem juros ..	8.036:289\$102
Caixa matriz, filiaes e correspondentes	19.141:899\$728
Depositos a prazo fixo	11.793:736\$748
Títulos em caução e deposito	17.305:39\$210
Diversas contas	5.416:149\$765
	82.882:879\$153

S. E. ou O. — Os directores, Krah. — *Peterson.*

ANNUNCIOS

Atenção

José Ribeiro Bastos de Freitas e Manoel Lavrador Filho, membros da firma social de Freitas & Comp. da que era membro o fallecido Visconde de Carvalhaes, declaram que, embora durante a vida desta lhe pertencesse o uso exclusivo da firma para os actos da gerencia tolvavia, fallecido esse socio e não se tendo procedido á dissolução e liquidação da firma, tem os socios sobreviventes o direito de usar della para todos os interesses sociais.

A Sra. Viscondessa de Carvalhaes, que não pôde ser socia por herança de seu marido, nem tem titulo algum de representante dessa sociedade, é incompetente para todo e qualquer acto que diga respeito a uma firma de que não faz parte.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1897. — José Ribeiro Bastos de Freitas. — Manoel Lavrador Filho.

Reconheço as firmas supra. Rio, 5 de janeiro de 1898. Em testemunho da verdade. — *Dario Teixeira da Cunha.*

Companhia Importadora e Introdutora do Rio de Janeiro

Convido em 3^a convocação os Srs. accionistas para reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, que funcionará com qualquer numero de socios, para tomarem conhecimento da exposição do presidente, deliberarem a respeito sobre a continuação ou liquidação da companhia, eleição de directores, fiscaes ou liquidantes, a rua Nova do Ouvidor n. 4, no dia 10 de janeiro de 1898, ás 12 horas do dia.

Rio, 31 de dezembro de 1897. — C. de Almeida, presidente.

Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real

Convião os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 4 de fevereiro ás 10 horas da manhã na sala do banco, para discussão e votação de contas da administração e eleição. Os documentos legaes acham-se no escriptorio do banco, rua Direita, Praça do Commercio.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1898. — O presidente, Lucas A. R. Bhering.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1898